

Francisco Carlos Kleba da Silva

**ÁREAS VERDES:
espaços de articulação e interação socioambiental, um estudo de
caso no Município de Chapecó**

Dissertação submetida ao
Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil da Universidade
Federal de Santa Catarina para a
obtenção do Grau de de Mestre em
Engenharia Civil.

Orientadora:
Prof.^a Dr.^a Lia Caetano Bastos

Florianópolis
2012

RESUMO

O objetivo deste estudo de caso exploratório e descritivo foi constatar se parques e praças do Município de Chapecó podem ser enquadrados como Áreas Verdes. Através do método de observação, sem intervenção, foram levantados dados que compilados viraram registros, em 2011. Esses foram equiparados perante as funções previstas em diploma legal para essas áreas, em domínio público. Apesar dos parques e praças cumprirem funções na cidade de Chapecó, não estão enquadrados como Áreas Verdes diante do conceito legal existente.

Palavras-chave: gestão territorial. Áreas Verdes. Domínio público.

ABSTRACT

The objective of this exploratory and descriptive case study was to verify if parks and squares, of the municipe Chapecó, can be classified as Green Areas. Using the method of observation, without intervention, data were collected that compiled turned into records, in 2011. These were matched against the duties provided in a legal order for these areas in the public domain. Although the parks and squares fulfill functions in the city of Chapecó, they're not classified as Green Areas in front of the existing legal concept.

Keywords: territorial management. Green Areas. Public domain.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografias 01 e 02 – Equipamentos na praça Túlio Fontoura.....	53
Fotografias 03 e 04 – Equipamentos na praça Presidente Médici	54
Fotografias 05 e 06 – Equipamentos na praça Tiradentes (Bairro Líder).....	55
Fotografias 07 e 08 – Entulhos na praça André Marafon	56
Fotografias 09 e 10 – Elementos naturais e construídos na praça Paulo Marques	59
Fotografias 11 e 12 – Monumentos na praça Bernadete Roman	60
Fotografias 13 e 14 – Monumentos na praça General Osório.....	61
Fotografias 15 e 16 – Monumentos na praça General Osório.....	62
Fotografias 17 e 18 – Infraestrutura no Parque das Palmeiras	63
Fotografias 19 e 20 – Infraestrutura do Ecoparque.....	65
Fotografias 21 e 22 – Caminhos no Ecoparque	66
Fotografias 23 e 24 – Caminhos no Parque das Palmeiras.....	67
Fotografias 25 e 26 – Caminhos no Parque Alberto Fin.....	68
Fotografias 27 e 28 – Acesso às praças Generoso do Amaral e Túlio Fontoura...	69
Fotografias 29 e 30 – Acesso às praças Bernadete Roman e Emílio Zandavalli ..	70
Fotografias 31 e 32 – Erosão e lixeira, na praça Aloísio de Azevedo	71
Fotografia 33 – Praça Aloísio de Azevedo.....	72
Fotografia 34 – Entulhos no Parque Alberto Fin.....	74
Fotografia 35 – Entulhos no Parque Angelo Sartori	75
Fotografias 36 e 37 – Entulhos no Parque Índio Condá	79
Fotografias 38 e 39 – Entulhos no Parque Índio Condá	80
Fotografia 40 – Processos erosivos, dentro do Parque das Palmeiras	81
Fotografia 41 – Estrada, dentro do Parque das Palmeiras	81
Fotografias 42 e 43 – Erosão no Parque Índio Condá.....	82
Fotografias 44 e 45 – Erosão no Parque Índio Condá.....	83
Fotografias 46 e 47 – Praça Marcelino Champagnat	84
Fotografias 48 e 49 – Queimadas no Parque das Palmeiras	85
Fotografias 50 e 51 – Queimadas no Parque Índio Condá.....	86
Fotografia 52 – Pannel com tema religioso no Ecoparque	87
Fotografias 53 e 54 – Infraestrutura da praça Carlos Favaretto	89
Fotografias 55 e 56 – Solo exposto no Ecoparque e na praça Tiradentes	90
Fotografias 57 e 58 – Parques Alberto Fin e Angelo Sartori	92
Fotografias 59 e 60 – Drenagem das praças Emílio Zandavali e Túlio Fontoura .	93
Fotografias 61 e 62 – Solo exposto, praças Túlio Fontoura e Bernadete Roman..	94

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Zoneamento municipal das praças de Chapecó	40
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEIA – Área Especial de Interesse Ambiental
AEIT – Área Especial de Interesse Institucional
AERA – Área Especial de Requalificação Ambiental
AEUOP – Área Especial de Urbanização e Ocupação Prioritária
APA – Área de Proteção Ambiental
APP – Área de Preservação Permanente
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente
FUNDEMA – Fundação Municipal de Meio Ambiente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MUC – Macroárea Urbana Central
MUT – Macroárea Urbana de Transição
NOB - SUS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde
PDDTC – Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó
UAM – Unidade Ambiental de Moradia
UARU – Unidade Ambiental de Requalificação Urbana
UCAM – Unidade de Conservação Ambiental e Moradia
UFDD – Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento
UFDDDB – Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento da Bacia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
1.1. OBJETIVOS	11
1.1.1. Objetivo Geral.....	11
1.1.2. Objetivos Específicos	11
1.2. JUSTIFICATIVA.....	11
1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO	12
2. REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1. TERRITÓRIO, PODER E ESPAÇO	13
2.2. GESTÃO SOBRE O TERRITÓRIO.....	15
2.2.1. Participação humana na formação territorial.....	18
2.2.2. Contribuições do design na formação territorial	24
2.3. INTEGRAÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	26
2.3.1. Funções socioambientais de uma cidade	29
3. MÉTODO	35
3.1. DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	35
3.2. ÁREA E OBJETOS DE ESTUDO	35
3.3. LEVANTAMENTO DE DADOS.....	36
3.4. ORGANIZAÇÃO DOS REGISTROS	37
3.5. ANÁLISE DE DADOS.....	38
4. ESTUDO DE CASO	40
4.1. ZONEAMENTO MUNICIPAL E EXERCÍCIO DO PODER... 41	
4.1.1. Um Município, 12 Praças e 5 Parques.....	45
4.2. REGISTROS DA PRÁTICA DE OBSERVAÇÃO	51
4.2.1. Individualização de bens públicos	76
5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	96
5.1. RECOMENDAÇÕES PARA ESTUDOS POSTERIORES.....	98
6. REFERÊNCIAS.....	99
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

Tanto as atuais, como as futuras gerações dependem de recursos naturais. A resiliência ecossistêmica¹, sob o ponto de vista de diferentes áreas do conhecimento, e a qualidade de vida humana são fatores interdependentes. A gestão territorial como ferramenta direciona o desenvolvimento ante a tomada de decisões.

Quando a tomada de decisões é aberta para discussão, entre os vários atores envolvidos com o território, surge uma forma de gestão participativa. No Brasil, principalmente, após a aprovação do Estatuto da Cidade como regulador do ordenamento territorial, a gestão da cidade é, em parte aberta à participação. Porém, nem todos os processos envolvidos na gestão municipal, estadual e federal, que incidem sobre a formação territorial, incluem atores de diferentes segmentos da sociedade para a tomada de decisões. (BRASIL, 2001)

Uma cidade é dotada de diversos espaços públicos caracterizados por diferentes funções. As ruas e calçadas, os parques e praças, as áreas institucionais, são exemplos de lugares considerados públicos. Mas nem todo espaço, considerado público, tem como função: o lazer, a recreação ou acessibilizar ambientes contemplados com quantidade e qualidade florístico-florestal.

As relações entre pessoas e os espaços são vetores de formação territorial. A tomada de decisões e o envolvimento, em quantidade e com qualidade, de atores diversos, nos diferentes processos de gestão sobre o território, podem contribuir no ordenamento do território. (MAGALHÃES JUNIOR, 2007)

Espaços destinados à recreação, ao paisagismo e ao lazer podem fortalecer, através da convivência, a interação entre seres humanos com o meio ambiente. A participação na formação de um território, considerado acessível para usufruto de todos, possibilita formas de convivência entre seres humanos. Quando aqueles locais apresentam elementos naturais, o fator de convivência pode ser ampliado entre os seres humanos com o restante da natureza.

As relações humanas com o habitat estão marcadas por dinâmicas de exercício do poder. Principalmente pela lógica de mercado imobiliário, os espaços alienados pelo valor capital financeiro sofrem, dentro da legalidade urbanística, fragmentação. Mesmo com oportunidades de prover alternativas estruturais espaciais para diferentes nichos consumidores, a exclusividade no acesso a bens e a serviços é

¹ Capacidade de recuperação dos ecossistemas.

uma realidade nas cidades brasileiras. (ROLNIK, 2003; SANTOS, 2009)

As áreas com vegetação são contribuintes para as funções socioambientais de uma cidade. Dentre as inúmeras contribuições, estão: a estética urbana; a redução da poluição sonora; oportunidades de promoção à saúde e de lazer. Os benefícios são para todos, quando aquelas estão disponíveis para acesso público. (ARFELLI, 2004)

Tanto a sociedade em geral, como os agentes públicos e privados são envolvidos, direta ou indiretamente, com a formação territorial. O controle social sobre os bens e serviços públicos parte da compreensão sobre as leis, passando pela participação e culminando na interação propositiva de formação do território.

O descaso com as áreas destinadas para: interação socioambiental e ações determinadas como lazer e recreação, dificulta a função pública de usufruto espacial. Se um lugar é destinado a determinado fim como patrimônio público, todos os atores, envolvidos com aquele, devem zelar por esse. (BRASIL, 1988)

As praças e os parques de uma cidade devem contemplar finalidades espaciais. Essas, geralmente, são fruto da iniciativa de estruturação daqueles. Porém, denominar um local em lei não garante o exercício espacial perante a finalidade visada. A gestão territorial como um exercício coletivo pode ampliar a garantia de funções, para cada espaço componente de um território.

No Município de Chapecó, tanto os parques, quanto as praças, apresentam diferentes funcionalidades. As diferenças são passíveis de observação como, por exemplo: o estado dos equipamentos e da infraestrutura local; a presença de elementos naturais como a vegetação em solo impermeabilizado ou permeável; a presença ou ausência de resíduos descartados pelos seres humanos ao ar livre.

A relevância de áreas públicas em uma cidade vai ao encontro do próprio significado dessa, que é relativo à convivência. Determinadas finalidades dessas respectivas áreas atendem demandas socioambientais e representam um potencial de inclusão econômica, como por exemplo, pelo livre acesso a oportunidades de lazer.

Para uma área em domínio público ser considerada Área Verde, ela deve desempenhar as seguintes funções: ecológica, paisagística e recreativa. A finalidade desta área propicia qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, porém deve ser dotada de vegetação e também de espaços livres de impermeabilização. (CONAMA, 2006)

A partir dessas reflexões esta pesquisa procura constatar se áreas, em domínio público, presentes no perímetro municipal de Chapecó,

denominadas como parques ou praças são Áreas Verdes, no aspecto de funções contempladas pela Resolução CONAMA 369/06.

1.1. OBJETIVOS

Os objetivos partiram do seguinte problema: carência de espaços com finalidades de lazer e de recreação, contribuintes com a estética local, com elementos naturais em quantidade e com qualidade socioambiental, além de solo permeável em maior quantidade do que o solo impermeabilizado.

1.1.1. Objetivo Geral

Constar se as áreas públicas instituídas como parques ou praças podem ser classificadas como Áreas Verdes, observando o atendimento à definição prevista na Resolução CONAMA 369/06.

1.1.2. Objetivos Específicos

- Identificar as áreas públicas instituídas como parques e praças no Município de Chapecó;
- Verificar in loco as características gerais de cada área;
- Avaliar as funções previstas em diplomas legais com as observações levantadas;
- Elaborar registros, onde as áreas especializadas demonstrem as disparidades observadas.

1.2. JUSTIFICATIVA

As relações entre seres vivos e destes com o espaço podem ser relacionadas a pesquisas envolvendo o reconhecimento de práticas de gestão pública e da formação territorial. Nesse âmbito, a forma como a sociedade gerencia os recursos (ambientais, sociais e econômicos) vem sendo um tópico de crescente interesse pela comunidade científica.

A convivência direciona transformações espaciais, na produção de um território, com eventos dinâmicos e reações advindas do meio e de com quem se convive. O método de observação, sem intervenção, possibilita uma, ainda que limitada, apreensão das estruturas envolvidas com a formação, mesmo que contínua, do território.

Diante dos processos de gestão municipal, há necessidade de informações que direcionem, por exemplo, a tomada de decisões. A forma como agem os seres humanos e as consequências de seus atos em relação à organização do espaço, são oportunidades para levantamentos que visam subsidiar a gestão frente ao ordenamento territorial das cidades.

O estudo de caso pode contribuir para com a percepção, ou até com o planejamento, ao ressaltar significados e também ao expor a

forma, seja positiva ou negativa, de interação entre habitantes e seu respectivo habitat.

1.3. ESTRUTURA DO TRABALHO

No capítulo de introdução foi apresentado uma contextualização com o tema proposto, assim como também: os objetivos, a justificativa e também a forma como está estruturada a dissertação.

Na revisão de literatura (segundo capítulo) há uma exposição de termos relacionados à gestão territorial e também ao tema proposto. O território e o espaço, a gestão e a participação, além da integração socioambiental com o patrimônio público são assuntos relacionados diretamente com o diálogo proposto para condução da pesquisa.

O procedimento metodológico como terceiro capítulo, relaciona a exposição do método empregado na abordagem da investigação científica. A delimitação do estudo, os objetos de estudo, o levantamento de dados e os registros visados, além da análise de dados foram explanados neste respectivo capítulo.

No capítulo Estudo de Caso constam aspectos como: a identificação das áreas objetos do estudo, fatores de influência sobre transformações do território, alvo deste estudo, que marcaram os principais momentos históricos registrados; a apresentação das observações que registraram as características gerais de cada área; além da exposição dos aspectos legais previstos em relação ao observado em saídas de campo.

Aspectos considerados como resposta ao questionamento que delimitou o objetivo geral da pesquisa, são encontrados no penúltimo capítulo, com a conclusão. O sub-capítulo Recomendações para Estudos Posteriores relaciona reflexões e possibilidades de pesquisas futuras, em assuntos relacionados ao estudo de caso.

Por último o capítulo de Referências com a relação de autores utilizados para embasamento científico deste estudo apresentado.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. TERRITÓRIO, PODER E ESPAÇO

Ao longo da história da civilização, partes da superfície terrestre foram alvos de disputas, confrontos e compartimentação. Neste século XXI, ainda há embates (competição), exploração e dominação por territórios. Eventos como guerras, colonização ou adensamento populacional representam acontecimentos espaciais de impactos significativos, no decorrer da evolução da espécie humana, sobre o planeta Terra.

Para Santos (1988), todos os espaços são geográficos porque são determinados pelo movimento da sociedade, da produção. Sob o caráter político, segundo Raffestin (1993), o território não é o espaço, é uma produção a partir do espaço, ou seja, através de uma ação, revelada por relações marcadas pelo poder, alguém “territorializa” o espaço.

Santos (2003) ressalta que o espaço é constituído pelo conjunto de elementos, ao qual chamamos de natureza, mais a sociedade. Conforme Dollfus (1991), o espaço geográfico define-se em função de suas coordenadas, sua altitude e sua posição relativa, além de uma delimitação que o distingue de seu entorno.

O espaço é, para Castells (2006), a expressão da sociedade. Tanto o conjunto de elementos ao qual chamamos de natureza e a sociedade estão temporalmente em transformação. A produção a partir de espaços, independente do lugar no planeta e das peculiaridades de cada local, por relações marcadas pelo poder é tal expressão da sociedade.

A territorialização não é somente a ocupação de um espaço, representa também as transformações (políticas, culturais, sinestésicas, etc.) na composição do território. De acordo com Santos (1988), é a ação das pessoas sobre o próprio espaço, intermediados pelos objetos naturais e artificiais, que produz a “territorialização” (termo exposto por Raffestin, 1993, p. 143).

De acordo com Andrade (1995), o conceito de território está vinculado a ideia de domínio ou de gestão de uma determinada área. Como Raffestin (1993) e Santos (1988), Andrade (1995) defende que o território está associado às relações de poder e independe se quem o exerce é o setor público ou privado. Para Leroy (2002) o território é socialmente construído, em cima de um espaço indefinido, com a intervenção humana sobre a transformação do meio ambiente.

Uma determinada área delimitada recebe, frente à gestão, interação numa formação territorial coletiva. As relações de poder implicam como principal direcionamento de vetores sobre a transformação do meio como, por exemplo: expansão, proteção e

fragmentação. Há interdependência entre os espaços componentes de um território, isso significa que uma alteração local pode como consequência alterar outros locais.

Toda formação territorial desordenada provoca impactos negativos não somente sobre cada espaço componente, por exemplo, de uma cidade, mas também sobre os habitantes dessa. A Política Nacional do Meio Ambiente (Brasil, 1981) introduz um instrumento relevante para prevenção de danos resultantes do crescimento desordenado, o estudo de impacto de vizinhança. Cabe ao poder executivo, municipal, regulamentar quando tal estudo deve acontecer no território em questão.

Para Mouffe (2006, p.968), o “poder é constituinte do social; não há social sem relações de poder”. Para Habermas (1990) as relações de poder e a intervenção humana sobre a transformação do meio, implicam comunicação.

O fenômeno fundamental do poder não consiste na instrumentalização de uma vontade alheia para os próprios fins, mas na formação de uma vontade comum, numa comunicação orientada para o entendimento recíproco. (HABERMAS, 1990, p.101)

O que Weber (2004, p.33) considera poder, como “(...) toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências, seja qual for o fundamento dessa probabilidade”, Arendt (2000) pondera ser violência.

Poder corresponde a capacidade humana, não simplesmente de agir, mas de atuar em concordância. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e permanece enquanto esse está unido. (ARENDR, 2006, p.60)

As desigualdades, consequências de competição na formação de territórios, são exclusividade e privilégios para uns, enquanto exclusão para outros. A apropriação de bens públicos, como relata Santos (2007), pela lógica de interesses particulares, é uma afronta às relações humanas, em uma forma explícita de violência.

A diferença entre poder e violência ressignifica as relações humanas com o habitat, do ponto de vista das mudanças socioambientais. Sem condições para subsidiar a vida humana, o meio ambiente direciona a extinção dessa espécie.

A gestão pública brasileira, em suas atribuições, deve instituir políticas públicas que visem assegurar o exercício de direitos humanos como, por exemplo, a igualdade. Isso significa que não somente a

legislação como também a execução pública, deverão comprometer-se na erradicação da violência (BRASIL, 1988)

Todo uso e ocupação do espaço acarretam transformações paisagísticas e ambientais. No Brasil, alguns exemplos negativos são: o desmatamento que contribui para as vulnerabilidades socioambientais; a substituição frequente de uso e ocupação do solo, pelas leis de zoneamento que incentivam a conurbação; os assentamentos irregulares, pelas lógicas de segregação socioeconômica e fragmentação espacial. (SANCHÉZ, 2008)

A legalidade urbana, conforme Rolnik (2003, p.13), “[...]o conjunto de leis, decretos e normas urbanísticas e de construção que regulam a produção do espaço da cidade”, é direcionadora do poder executivo municipal.

Mais além do que definir formas de apropriação do espaço permitidas ou proibidas, mais do que efetivamente regular a produção da cidade, a legislação urbana age como marco delimitador de fronteiras de poder. (ROLNIK, 2003, p.13)

Como coloca Feitosa et al (2007, p.87) determinados “[...]empreendimentos contribuem para a deterioração da cidade ao fragmentá-la, renegando os espaços públicos e o convívio entre os diferentes.” A separação entre indivíduos, ou entre a vegetação local e a população de uma cidade, são exemplos de uma lógica que destitue relações ao impedir ou ao dificultar o acesso à áreas destinadas, por exemplo, ao lazer e à recreação.

A apropriação permeada pela competição, dominação e expansão vai de encontro à presença de espaços destinados ao usufruto por todos. Tanto a convivência, como a qualidade de vida são direitos humanos fundamentais. O habitat impacta sobre a qualidade de vida e a convivência permite a comunicação entre seres humanos, algo vital para, por exemplo, o planejamento público.

O território representa uma dinâmica entre as relações de poder e os espaços, delimitados legalmente, com ambientes diversos: naturais ou construídos. A territorialidade ocorre com o que se encontra no território e está sujeita a uma gestão ou domínio.

2.2. GESTÃO SOBRE O TERRITÓRIO

A garantia de direitos e o exercício de deveres representam aspectos vitais à interação humana em um local delimitado. Determinada gestão sobre a formação de um território permite um ordenamento deste, quando considera as necessidades socioambientais e as transformações espaciais.

O território requer, numa visão de desenvolvimento pleno, conforme o Estatuto da Cidade, ações de diversos envolvidos com as transformações dos espaços. A cooperação, nesse aspecto, entre diferentes atores significa partir para uma territorialização através de empreendimentos coletivos. (BRASIL, 2001)

A gestão é, segundo a Norma Operacional Básica do SUS (NOB - SUS, 1996), a atividade e a responsabilidade de dirigir um sistema. Um sistema é, de acordo com Capra (2005), um meio, onde partes inter-relacionadas e interdependentes formam, através de organizado funcionamento, um conjunto mantenedouro de operações e relações.

A gestão, de acordo com Fernandes (2007), determina aos participantes onde atuar, o porquê atuar e quando atuar. Conforme Magalhães Junior (2007), aquela envolve a tomada de decisões, seja individual ou coletiva. Toda gestão é mediada por processos, como por exemplo: coordenação, planejamento, articulação, execução, negociação, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria.

Segundo Corrêa (1992, p.115), gestão do território “é o conjunto de práticas que visa, no plano imediato, à criação e ao controle da organização espacial.” Tanto para Cesare (2005), quanto para Erba (2007), aquela visa a utilização tão racional quanto possível do território, ou seja, sem desperdiçar recursos, do ponto de vista dos processos envolvidos com a gestão.

A utilização de termos derivados da palavra racionamento é visto, nos registros literários consultados (ROLNIK, 2003; MAGALHÃES JUNIOR, 2007; SACHS, 2002), como uma proposta voltada para a gestão de recursos. Nessa lógica, há um propósito de economizar recursos e utilizar com moderação àqueles disponíveis.

Conforme Andrade (1995), a territorialidade ocorre através da conscientização sobre a participação de diferentes atores na formação do território. Cada ser humano está situado no espaço e no tempo, no sentido em que vive uma época precisa, num lugar específico, num contexto socioambiental peculiar. Ao fazer parte de um território, de alguma maneira, mesmo que subjetiva, a participação se faz necessária.

A participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano é estabelecida como gestão democrática da cidade. Tal afirmação é encontrada no inciso II do Art. 2º, dentre as diretrizes gerais, da Lei nº 10.257/01. (BRASIL, 2001)

Lenzi (2000) ressalta a importância em qualificar a participação.

[...]a visão democrática-participativa tem como aspecto principal não o simples requerimento da

participação popular, mas o reconhecimento das organizações da sociedade como novos atores sociais do desenvolvimento. (LENZI, 2000, p.181)

Conforme Magalhães Junior (2007), a gestão requer um nível de capacitação dos participantes para exercerem suas funções, tanto na disponibilidade de informações, quanto nas dinâmicas de comunicação. Para Castells et al (2003) a obrigação de inovar democraticamente o governo local é uma resposta sobre três diferentes desafios:

- a) de ampliar a participação de cidadãos;
- b) de promover a cooperação social;
- c) de integrar políticas urbanas.

Para Santos Junior (2001) há dois pressupostos para a efetividade da gestão na forma participativa:

- d) a inclusão, ao habilitar a cidadania, com os direitos sociais e políticos por todos participantes compreendidos;
- e) e a participação através da organização da sociedade em geral, aonde também é mobilizado uma rede de contato direto com a esfera pública.

[...]as políticas sociais desenvolvidas pelos governos locais podem ser decisivas na forma como as desigualdades sociais se manifestam no espaço das cidades. (SANTOS JUNIOR, 2001, p.131)

Um dos autores críticos sobre as políticas de gestão participativa no Brasil, encontrado na literatura, Villaça (2005) salienta os problemas de abrir a participação em uma sociedade democraticamente despreparada. Putnam (2006) apresenta um estudo e relata como a questão clientelista, articulada por determinados sujeitos sobre a tomada de decisões coletiva, favorece uma lógica de desenvolvimento desigual.

O que é mais fundamental para uma comunidade cívica é a capacidade social de colaborar visando a interesses comuns. A reciprocidade generalizada (não o “farei isso para você porque você tem mais poder do que eu”, nem ”farei isso para você agora, se você fizer aquilo para mim agora”, mas o “farei isso para você agora, sabendo que um dia você fará algo para mim) gera vultuoso capital social e reforça a colaboração (PUTNAM, 2006)

Tanto Mouffe (2005) quanto Castells (2006) afirmam ser a cooperação social uma necessidade vital para enfrentar problemas, como a manutenção de espaços públicos, além de ser uma garantia sobre valores na política participativa.

Políticas públicas são insuficientes, já que jamais poderão disponibilizar todos os recursos necessários, nem prever métodos de gerenciamento compatíveis, a todas as demandas sociais. As ações do poder público devem incentivar e sustentar iniciativas sociais. (CASTELLS et al, 2003, p.111)

Para CÂMARA e MEDEIROS (2004, p. 293):

Na perspectiva moderna de gestão do território, toda a ação de planejamento, ordenação ou monitoramento do espaço deve incluir a análise dos diferentes componentes do ambiente, incluindo o meio físico-biótico, a ocupação humana, e o seu inter-relacionamento.

Para Lee et al (2005), a participação deve ser direcionada pelo diálogo, entre líderes políticos e legisladores com as comunidades locais, para qualificar o envolvimento de ações com os diferentes processos da gestão sobre o território. A construção de um parque público em uma área degradada não significa garantir a finalidade de uso e manutenção do espaço. Conforme Putnam (2006), a partir de decisões tomadas em conjunto, o controle social e o monitoramento sobre o território são realizados através de ações coletivas.

Um espaço fragmentado pelas lógicas econômica ou socioambiental é fruto da forma de compartimentação do território. Necessariamente processos de gestão devem fazer parte da formação territorial, tendo como alvo o desenvolvimento. A qualidade da participação e a forma de tomada de decisões são vetores sobre a prática de territorialização, quando ações coletivas tem objetivos em comum.

2.2.1. Participação humana na formação territorial

Durante a história da civilização, a população tem reivindicado a partilha do poder. Revoltas históricas originaram movimentos de liberdade e igualdade, como na Revolução Francesa do séc. XVIII.

As transformações espaciais e as demandas socioambientais cresceram, ao longo dos séc. XIX e XX, lado a lado com a expansão industrial e a explosão demográfica. Como relata Kazazian (2003), sobre estudos do Fundo Mundial para a Natureza (WWF – World Wide Found for nature), a década de 70 é enquadrada como o período inicial

onde o consumo humano começa a ultrapassar a capacidade de suporte planetária conforme o modelo industrial.

Como realidade, nesse séc. XXI, várias cidades cresceram desordenadamente e precisam de reabilitação. As causas do crescimento desordenado, conforme Erba (2005), estão relacionadas às falhas de processos na forma de gestão das cidades. Sob essa ótica, conforme Schasberg (2008), reabilitar significa recompor e habilitar novamente um espaço para o exercício de múltiplas funções.

Para Solecki e Welch (1995), porções de território podem acentuar diferenças socioeconômicas, culturais e étnicas entre duas ou mais comunidades. A fragmentação de comunidades representa uma fragilidade perante a lógica de interdependência de espaços na composição do território. As iniquidades espaciais humanas são barreiras sobre as interações socioambientais, em restrição às aspirações de empreender coletivamente.

Depois da Constituição Federal de 1988, novas dinâmicas de participação favoreceram o envolvimento da população brasileira nos processos de tomada de decisão. O Estatuto da Cidade, aprovado em 2001, apresenta uma lista de instrumentos contribuintes em formas de interação entre o poder público municipal com a sociedade, como por exemplo: audiências públicas, plebiscitos, referendos, estudos de impacto da vizinhança e orçamentos participativos. (ROLNIK e NAKANO, 2001)

Conforme Putnam (2006, p.104), o envolvimento humano com organizações de caráter cívico “[...] desenvolve o espírito de cooperação e o senso de responsabilidade comum para empreendimentos coletivos.” Nas relações entre a população e entidades (públicas ou privadas), em momentos voltados à participação, a gestão territorial ganha vetores de envolvimento nos seus diferentes processos, como por exemplo: na avaliação e no controle.

Segundo Sachs (2007), não é suficiente definir um compromisso em comum, caso não haja, temporalmente, constância. A continuidade é relevante no sentido de convergência do planejamento com os resultados, além da análise e controle sob as consequências da execução.

Uma participação genuína deve ser medida pelo poder de iniciativa conquistado pela comunidade, pelo espaço para experiências reais locais, pelo grau de simetria nas relações entre os cidadãos e os diferentes níveis de Governo, pelos mecanismos existentes para acordos e resolução de conflitos, pela natureza do processo de

planejamento, pelo acesso aos meios de comunicação. (SACHS, 1986, p.162-163)

Segundo Miessen (2008), a participação não é baseada em concepções românticas de solidariedade e harmonia, e sim em uma plataforma crítica de envolvimento. Para Morf (2005), o envolvimento de habitantes e de usuários do território, em formas de participação, vai ao encontro de garantir a manutenção viável dos recursos e a aceitação sobre as estratégias definidas ou sobre a tomada de decisões.

Habermas (1999) defende a idéia de que a ação comunicativa (para tanto deve haver participação) é um fator de criação pela interação. Uma construção de novos pontos de vista é, quando pela criação de significados em conjunto, advinda de uma ação (comunicação).

De acordo com Magalhães Junior (2007), enquanto a discussão e o debate são interações verbais que buscam gerar sínteses, acordos e decisões, o diálogo é um exercício de comunicação que visa reflexão conjunta em observação cooperativa da experiência. Para Mendes (1998), o termo envolvimento representa as articulações dos seres humanos com o contexto que os cercam. Toda transformação social ocorre em um contexto, um meio que influencia, conforme Dollfus (1991), a produção humana.

Segundo Evenson et al (2006), aspectos como: segurança local, instrumentos de recreação e até a estética do ambiente são critérios de avaliação social para uso ou não do espaço. Conforme Ball et al (2007), as sensações de segurança e de bem-estar são mediadores na tomada de decisões relacionadas ao contato com o espaço.

A coletividade implica necessariamente convivência, enquanto a tomada de decisões requer argumentação (informação e conhecimento). A forma de tomada de decisão depende da qualidade da participação, o que requer acessibilidade. Tanto Sachs (1986) quanto Habermas (1999) argumentam sobre a comunicação, no sentido de envolvimento daqueles que participam da tomada de decisões, em função de um desenvolvimento humano.

Conforme Carrillo (2002, p.124) os cidadãos sentem-se ameaçados, em decorrência da violência e insegurança, por consequência disso vão rompendo relações com o bairro e com a cidade, “[...] convivência que contribuía com os processos de socialização e integração social.” Essa realidade levantada pela autora repercute sobre a forma de participação de cada indivíduo na gestão pública.

O acesso a bens e serviços, indispensáveis à qualidade de vida (tais como educação, saúde, transporte, meio ambiente, cultura, etc.), é

considerado por Santos Junior (2001) como um fator gerador das desigualdades sociais.

Nesse sentido, apesar de insuficientes, reconhecemos que as políticas sociais representam um papel fundamental. Elas não só são capazes de mitigar os efeitos das desigualdades sobre os segmentos sociais mais vulneráveis, como podem inclusive constituir a base de políticas que visam ao enfrentamento do círculo vicioso gerador da pobreza e das desigualdades, sobretudo quando vinculadas à educação e à capacitação profissional. (SANTOS JUNIOR, 2001, p.131)

O afastamento da vida pública reflete sobre a forma de envolvimento em momentos de tomada de decisões conjuntas. Não frequentar espaços públicos ou coletivos dificulta uma atualização frente aos acontecimentos e transformações locais. O contato com o meio e com outros seres humanos é um direcionador de opiniões, que permite, por exemplo, dialogar sobre os problemas urbanos.

A territorialização garante uma reciprocidade entre seres humanos com o meio, que os envolve. A participação promove impactos e consequências advindos de ações na formação do território. Isso significa que o meio influencia os seres e vice-versa, é a gestão, com seus processos que permite aos seres humanos conduzir um nível de envolvimento de forma coerente com os propósitos de interação.

Para Le Boterf (1982) as diferentes dinâmicas envolvidas com cada forma de participação determinam: um maior ou menor envolvimento humano; a partilha de poder; a continuidade e a temporalidade processual; e até mesmo a viabilidade de resultados esperados ou de objetivos alvejados.

Pimbert e Pretty (1997) distinguem em sete as formas de participar:

- a) Participação passiva: aonde participantes entram em contato com acontecimentos futuros ou passados, por exemplo, na leitura de cartazes que informam um evento.
- b) Participação como extração de informações: os participantes apenas respondem enquetes ou informam sua opinião de alguma maneira.
- c) Participação por consulta: requer a opinião dos participantes, porém, através da reação dos consultados são propostas alternativas, adequações ou alterações substanciais.

- d) Participação por incentivos materiais: aonde se estabelece uma relação de interesses (individuais) mútuos. Por exemplo: a prestação de atividades em troca por recursos alimentícios.
- e) Participação funcional: definida pelo processo de envolvimento após a realização de decisões majoritárias. Por exemplo: participação em uma audiência pública de um Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente.
- f) Participação interativa: os participantes contribuem na tomada de decisões para a condução de planejamento, de ações ou até mesmo para o fortalecimento de iniciativas promissoras já desencadeadas. Por exemplo: a elaboração do plano diretor municipal.
- g) Automobilização: representa um alto nível de autonomia por parte dos cidadãos. A iniciativa ou a mobilização independem de recursos de terceiros ou mesmo de instituições externas.

No processo participativo denominado: tomada de decisão, segundo Magalhães Junior (2007, p.84), a participação propriamente dita, “(...) há uma divisão equitativa de poderes entre os participantes, atingindo-se uma etapa de gestão conjunta baseada em co-decisões.” Para Freire (2008), a realidade não pode ser modificada, senão quando o ser humano descobre que é modificável e que ele pode fazê-lo.

Um marco da participação da sociedade para com a gestão é a Agenda 21, onde são registrados compromissos entre setores públicos e/ou privados com a população local, ou em organização autônoma desta última. Conforme Bezzerra e Fernandes (2000), a proposta é um planejamento, com tomada de decisões coletivas, direcionado pela sustentação socioambiental, em função de viabilizar o desenvolvimento local, ou mesmo regional.

A participação implica em comunicação, e o diálogo depende de uma proposição de vida coletiva. O ato de planejar em conjunto requer uma abertura das partes envolvidas, em função da argumentação. Tanto o diálogo, debate, discussão e como mesmo o discurso, fazem parte das relações humanas, nesse momento.

O planejamento, conforme Sachs (1986, p.28):

[...] deve acentuar o papel eminentemente político de organizador do processo de aprendizagem social por intermédio do qual os homens aprendem a identificar suas margens de liberdade, a inventar formas de tirar delas proveito e a tomar decisões que se impõem para o desenvolvimento.

O desenvolvimento com a formulação da visão de um futuro em comum depende, segundo Filippim (2005), da participação: popular, de instituições e entidades (públicas e privadas), além do Estado. O termo desenvolvimento é conforme Mendes (1998) o processo, destinado a determinado fim, que com objetivos operacionais obteve o sucesso como resultado.

Conforme Sachs (1986, p.28):

[...]conceito de desenvolvimento pertence mais à esfera da ética do que da economia. Ele visa à liberação da personalidade humana, de todos os homens e deveria apoiar-se, um dia, mais sobre o auto controle das necessidades materiais pelo indivíduo, do que sobre um controle social do consumo. (SACHS, 1986, p.28)

A questão participativa como contribuinte para com a gestão sobre um território, conforme Sachs (1986) e Putnam (1996), parte da capacidade de envolvimento do ser humano como em comunidade. Tanto o contexto que o envolve, como as alternativas para agir em função de problemas ou necessidades, representam formas de participação. Se há confluência nas ações advindas de representantes do poder (seja público ou privado) e da população em geral, direcionadas por objetivos partilhados, haverá uma trajetória de conquistas mútuas.

Para Habermas (1997) quando o espaço público se torna um momento público de articulação designa a capacidade acima mencionada. Se há espaço para a comunicação e o uso público de argumentos que favoreçam a razão (tomada de decisões), esses como contribuintes para com a formação de opiniões e o fortalecimento da vontade política, então há garantia na legitimidade da participação.

Conforme Houaiss et al (2007) a interação é definida como uma comunicação entre pessoas que convivem, ou como uma atividade compartilhada onde há trocas e influências recíprocas, já a articulação é um diálogo em torno de idéias antagônicas. Autores como Castells (2006), Santos (2009) e Capra (2005) colocam a articulação como ação ou proposta de ação convergente, onde há união em direção a um propósito em comum.

A articulação é um resultado da interação, independente se é formada por um diálogo em torno de idéias antagônicas, ou de ações convergentes direcionadas por propósitos partilhados. A forma de interação define a convivência humana, que resulta em influencias e trocas entre aqueles (meio, seres vivos, ambiente, etc.) que interagem.

Um espaço livre para o acesso de qualquer indivíduo, independente de etnia, gênero, idade, diferença cultural ou ideologia representa um local público. Não há garantia de união entre pessoas em tal tipo de espaço, porém há oportunidades de interação e também de articulação.

Para Habermas (2004, p.72), um espaço público originado por uma estrutura dialética da fala, confere uma “existência social” ao “mundo da vida subjetivamente partilhado”. O mundo num sentido amplo é visto por Arendt (2008, p.50) “(...) como o espaço onde as coisas se tornam públicas, como o espaço onde a pessoa vive e que deve parecer apresentável.”

A cidade, em sua formação proporciona, conforme a reflexão de Rolnik (2004), uma lógica de vida em conjunto. Para Carrillo (2002), a participação é a melhor forma de cuidar, ou ao menos de tentar cuidar, do propósito de uma cidade. Para tanto, a coletividade é vista como um requisito à vida na cidade.

A flexibilização das diferentes formas de negociação social sobre a tomada de decisões, em relação ao território, ocorre com instrumentos e processos de gestão, quando esta é aberta a participação. A participação significa tornar-se parte através da execução em conjunto ou da ocupação de um papel específico.

2.2.2. Contribuições do design na formação territorial

O rápido reconhecimento de uma mensagem pode potencializar uma ação efetiva. Nos processos de gestão a compreensão das informações é vital para uma tomada de decisões coerente, sendo algumas emergenciais.

Tanto o fluxo de pessoas, como a interação dessas, com os diferentes espaços e funções, são passíveis de observação e registros, para elaborar produtos de representação. Nos diferentes processos de gestão, como, por exemplo, na tomada de decisões um produto como uma fotografia área pode auxiliar como instrumento.

Um produto cartográfico pode vir a ser funcional quando for compreendido. Além da compreensão, a facilidade de uso e a agilidade na leitura desse produto, impactam, temporalmente, por exemplo, a tomada de decisões. (DUARTE, 2006)

Os processos que compõem a gestão requerem instrumentos e pessoas com qualificação para operacionalizá-los. Porém, há produtos que servem para fins diversos e devem se adequar a distintos atores envolvidos com cada processo de gestão, como, por exemplo, a execução referente ao ordenamento territorial.

A prática de representação, de uma extensão territorial, deve prever os possíveis públicos-alvo. Esses irão utilizar tais produtos e podem ser profissionais de diferentes áreas do conhecimento ou até mesmo leigos. (LE SANN, 2005)

Na pressa da sociedade moderna, a leitura rápida de informações pode estimular a atenção do usuário por um tema, além de destacar os conteúdos relevantes para com possíveis ações ou reflexões por parte do leitor. A contribuição de um designer gráfico envolve desde a estruturação de dados, incluso determinada investigação, passando pela tradução e transformação visual, até a arte-finalização.

Para Bonsiepe (1997), o design contribui na estruturação e organização, para tornar acessíveis conjuntos de informações. Segundo Wurman (1991), algo que leva alguém à compreensão é considerado informação, mas pode não passar de meros dados, para outra pessoa, quando não compreendido.

Um planejamento que conta com produtos imagéticos, como gráficos, fotografias, mapas, imagens de satélite, etc., contribuintes, informacional e visualmente, para com a compreensão ou identificação, pode obter tomadas de decisões mais coerentes do que aquele que não conta com os mesmos. Informações organizadas e objetivas podem demonstrar carências e potencialidades no uso e ocupação do solo urbano de uma cidade.

Tanto para Ball et al (2007), quanto para Evenson et al (2006), quando adequados, os espaços públicos são propícios para a articulação social, e segundo Arfelli (2004), Alexandre (2003), Diegues (2001) e Magalhães Junior (2005), propícios para interação socioambiental. Conforme Bentley et al (1999), desde a concepção do projeto, passando pela representação, até a execução, espacialmente são relevantes os seguintes critérios: permeabilidade, versatilidade, identificação, personalização, variedade, legibilidade, riqueza perceptiva e imagem apropriada.

Para tanto deverá haver espacialização correta dos diferentes elementos presentes em um espaço, como, por exemplo: quadras, vias, lotes, entre outros. Não somente a precisão dos registros é relevante para com a utilização dos dados levantados, mas também o fácil resgate e compreensão do que foi espacializado.

A construção de temas sobre uma base cartográfica é significativa perante: o georeferenciamento e a possibilidade de correlação entre dados. O cruzamento de dados, de forma sistemática é possível, quando os temas são construídos sobre a mesma base cartográfica.

Sempre que possível a gestão deve contar com instrumentos, em função da coerência, na prática de processos como: planejamento, análise, controle e execução. O desenho como representação de diferentes elementos, sobre o território, pode demonstrar possíveis integrações entre espaços, sob o ponto de vista da gestão pública, algo necessário para com a vida em coletividade.

2.3. INTEGRAÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS

A dicotomia natureza e ser humano vêm, ao longo da história humana, sendo fortalecida pela fragmentação socioambiental. A explosão demográfica, após o surgimento das cidades, e a exploração de recursos como solo, água e biomassa, são exemplos de transformações espaciais sob ações antrópicas.

A partir do século XIX, conforme Loboda e Angelis (2005), a vegetação no meio urbano, no Ocidente, deixa de ter somente importância estética e começa a representar valor medicinal. Com os jardins botânicos, os elementos de natureza florístico-florestal passam a ter utilidade pública para a saúde populacional.

Em termos de qualidade de vida a vegetação, no perímetro considerado urbanizado, reflete opiniões antagônicas. A supressão legal de vegetação em Áreas de Preservação Permanente é um exemplo, aonde é concedido, ao poder público, a descaracterização espacial em favor de algo considerado como interesse social. O meio ambiente nesse caso é considerado desinteressante por parte do poder público frente à necessidade de construção de uma obra como, por exemplo, uma estrada. (BRASIL, 1965)

O meio ambiente é visto como direito fundamental pela Constituição Federal brasileira, onde consta como dever de cada habitante zelar por aquele. Como há interdependência entre seres vivos e com o habitat, neste planeta Terra, o interesse social maior é, sob o ponto de vista tanto da qualidade de vida como da sobrevivência humana, a presença dos recursos naturais.

A ausência de proteção humana com o meio ambiente, segundo Guzzo (1991), acarreta, por exemplo, na eutrofização dos ecossistemas biótipos terrestres e aquáticos; em mudanças da morfologia do solo mediante escavações e transporte; na redução do nível das águas subterrâneas; em uma formação de clima distinto daquele circundante à cidade.

Os impactos negativos provocados por ações antrópicas no meio ambiente, acabam por vir a afetar, negativamente, os próprios seres humanos. A Política Nacional do Meio Ambiente apresenta uma

dinâmica de relações entre o poder público brasileiro e a população ao prever, por exemplo, que o Ministério Público atue de forma propositiva em ações de responsabilidade civil e criminal nos atos criminosos contra o meio ambiente. (BRASIL, 1981)

(...) entende-se por meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. (BRASIL, 1981, Art. 3º, inciso I)

Segundo os incisos III, VI e VII do Art. 9º da Constituição do Estado de Santa Catarina (Santa Catarina, 1989), é competência estadual, junto à União e aos municípios, proteger paisagens naturais e o meio ambiente, incluindo combater a poluição em qualquer de suas formas; preservar a fauna e a flora; entre outros.

Espaços públicos são considerados Áreas Verdes, segundo o Art. 8º, inciso III, § 1º da Resolução CONAMA 369/06, somente quando propiciam a melhoria estética, funcional e ambiental da cidade, sendo necessariamente dotados de vegetação, com espaços livres de impermeabilização. Além de apresentarem tais características deverão atender as seguintes funções: ecológica, de paisagismo e de recreação. (CONAMA, 2006)

Como fruto do crescimento desordenado das cidades a fragmentação socioambiental é um reflexo tanto da compartimentação territorial, quanto da segregação social. Na realidade urbana brasileira, a presença de espaços com predominância de elementos naturais como árvores, solo permeável, entre outros, representa oportunidades para os habitantes, principalmente àqueles que residem no perímetro urbano. Seja na contribuição estética para com a paisagem, na diferenciação dos elementos construídos, seja na possibilidade de interação com, por exemplo, a vegetação em um momento de lazer, Áreas Verdes são fundamentais para a qualidade de vida.

A paisagem é conforme Arfelli (2004) um componente influente no comportamento humano. Santos (1988) define o termo paisagem como o que a visão alcança (formas, cores e movimentos) em conjunto aos sons, odores e outras sensações. Dollfus (1991, p.30) apresenta uma tripla distinção para o que enquadra como reflexo espacial:

- f) paisagem natural: um meio, isolado temporalmente, onde as ações humanas visivelmente não submeteram a configuração ou a desconfiguração do espaço;
- g) paisagem modificada: é resultado de desconfiguração espacial por intermediação dos seres humanos;

- h) paisagens organizadas: resultantes de configurações contínuas, combinadas e conscientemente mobilizadas por ações humanas sobre o ambiente natural.

Para Mendes (1998), o termo ambiente não abrange somente o contexto de natureza que precede, condiciona e sucede a espécie humana, mas também o meio que procede dos seres humanos, fruto das relações estabelecidas com o entorno e entre si.

Conforme Soares (2003, p.21) “(...) cultura é um tipo de ambiente, é o ambiente humano.” Para Freire (2008, p.43):

a cultura é, por oposição à natureza, que não é criação do homem, a contribuição que o homem faz ao dado, à natureza. [...] é também aquisição sistemática da experiência humana, mas uma aquisição crítica e criadora, e não uma justaposição de informações armazenadas na inteligência ou na memória [...].

Para Veiga (2007), a relação entre cultura e natureza tem um caráter essencialmente dialético. Conforme Santos (1988, p.22), “(...) à medida que o homem se defronta com a natureza, há entre os dois uma relação cultural.”

Para Pereira Leite (1997, p.141), a cidade responde a uma rejeição recíproca entre as classes socioeconômicas e com a gestão pública, “(...) exibindo uma paisagem fragmentada e desorganizada: espaços privados fortemente defendidos e espaços públicos abandonados e deteriorados.” A fragmentação dos espaços delibera exclusividade, um algoz da coletividade e também da acessibilidade.

A distribuição equitativa de espaços propícios à promoção social, entre eles aqueles com elementos naturais, é uma das funções socioambientais da cidade. Segundo Loboda e Angelis (2005, p.134), a presença de espaços com vegetação trazem os seguintes benefícios:

- i) a redução da concentração de gases nocivos à saúde humana;
- j) a purificação do ar por depuração bacteriana e de outros microorganismos, em consequência o aumento da concentração de oxigênio na atmosfera;
- k) a fixação de poeira e materiais residuais na biomassa vegetal;
- l) diminuição da poluição sonora;
- m) amenização da temperatura pelo processo das plantas de filtrar a luz do sol;
- n) o enriquecimento da umidade relativa do ar e a redução na velocidade dos ventos;

- o) a permeabilidade, em consequência melhor fertilidade do solo;
- p) abrigo para a fauna e flora (diversidade) e influência no balanço hídrico.

A cidade contém ecossistemas diversos e tem a maior parte dos ambientes modificados pela interação humana com o meio local. Tanto a arborização em diferentes espaços, como um solo permeável impactam positivamente a relação de fenômenos como: a concentração de particulados no ar, alterações da umidade relativa do ar e a alta taxa de pluviosidade. Áreas com alta densidade arbórea são representativas para o fator de atenuação térmica como, por exemplo, os parques. (OLIVEIRA, 2001)

Conforme Tardin (2008), os espaços apresentam potencialidades e carências, caso não sejam estrategicamente envolvidos podem até mesmo causar impactos agravantes para com o território, em partes ou como um todo. Os espaços livres não significam espaços “mortos”, aqueles representam, se devidamente envolvidos, potenciais locais de integração e até mesmo suprimento estratégico de lazer, recreação e interação com formas de vegetação.

As relações entre pessoas e os espaços são mediadas pela interpretação cívica e reguladas pela noção de legalidade (lícito e ilícito). Nesse ponto de vista tão importante quanto as definições presentes em lei, são as informações necessárias para discernimento sobre o objeto alvo de regulamentação. Para os envolvidos na gestão territorial, particularmente na esfera pública, tão importante quanto o conhecimento das leis é conhecer o território delimitado no qual se faz a gestão.

2.3.1. Funções socioambientais de uma cidade

No Ocidente, segundo Loboda e Angelis (2005), no período Clássico, os Gregos foram os primeiros na utilização de porções territoriais públicas com finalidade de lazer (locais de passeio e conversação). O que influenciou a decisão do Império Romano na destinação obrigatória de jardins privados, presentes em cada villa (residências), para usufruto público.

Conforme Benevolente (2009, p. 269) nas cidades de época medieval o espaço público apresenta:

[...]uma estrutura complexa, porque deve dar lugar a diversos poderes: o episcopado, o governo municipal, as ordens religiosas, as corporações.

Independente de quem foi a primeira civilização a relevar determinados espaços destinados às funções socioambientais, a forma

como se organizam tais espaços apresenta propósitos em torno da necessidade humana. Mesmo que a população não acesse um parque ou uma praça, há razões para a presença destes espaços.

A forma como ocorre a interação humana com os espaços podem alimentar vetores que destituem funções. É o caso da peste negra na Europa, devido ao vetor epidemiológico, ou da dengue no Brasil. Haverá garantia de que um espaço público cumpra funções, se a participação de todos em confluência com tal realidade está.

Conforme Brasil (1988), o uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. Para Rolnik (2002), o direito à propriedade, como espaço delimitado e privado, não pode ser entendido como passível de poder ilimitado sobre o terreno.

A própria existência de normas urbanísticas (código de obras, leis de parcelamento, leis de uso e ocupação do solo, normas ambientais) já representa um limitador, que impede que o proprietário ocupe o terreno da forma que desejar. (ROLNIK, 2002, p.199)

O poder público brasileiro não é proprietário do patrimônio público. Porém, deve zelar pelos fins destinados a esse, por exemplo, como: bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico. (BRASIL, 1965)

Aos estados, municípios e à União cabe zelar pelo patrimônio público, ao proteger, por exemplo, bens de valor histórico, artístico e cultural. As funções de cada espaço público devem estar em conformidade com às funções de propriedade. (BRASIL, 1988)

No Brasil, toda cidade com plano diretor deve por força de lei orientar o ordenamento territorial em função de objetivos socioambientalmente benéficos. A Lei 10.257/01 (Brasil, 2001) afirma tal condição e estabelece, nos incisos do Art. 2º, funções a serem atendidas plenamente por uma cidade, entre essas estão:

- h) o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- i) participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- j) cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

- k) planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- l) oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- m) ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana, a deterioração das áreas urbanizadas e a poluição e a degradação ambiental;
- n) proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico
- o) isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

A dependência humana sobre o meio ambiente reflete sobre funções consideradas imprescindíveis para uma cidade. Sendo que na expansão e nas transformações espaciais da cidade, deverá haver garantia de espaços com funções estabelecidas para com as necessidades vitais humanas.

Conforme Veiga (2007), para entender as mudanças sociais, não se deve separá-las das mudanças em relação ao resto da natureza. Para Liu et al (2007) os domínios humano e ambiental são entidades conectadas por redes de relações socioambientais. O termo rede é, segundo Capra (2005), uma dinâmica não linear de interações.

O padrão em rede [...], especificamente, é um dos padrões de organização mais básico de todos sistemas vivos. Em todos os níveis de vida – desde as redes metabólicas das células até as teias alimentares dos ecossistemas -, os componentes e os processos dos sistemas vivos se interligam em forma de rede. (CAPRA 2005, p.93)

Conforme Castells (2006, p.566):

Redes são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos

de comunicação (por exemplo, valores ou objetivos de desempenho).

Como múltiplas formas de interação as redes representam ampla possibilidade de conexões, onde há novas oportunidades de interligações sejam entre pessoas, como, por exemplo, a comunicação em função da articulação, seja entre seres vivos e com o meio, como por exemplo a interdependência socioambiental. A convivência humana com outros seres vivos e com o meio é dinâmica, pois apresenta impactos diretos e indiretos, como consequências de cada ação promovida.

Um planejamento, que relacione fatores com a comunicação e a participação, como por exemplo: contexto local, sujeitos envolvidos, recursos disponíveis, áreas locais, etc., tem como proposição de gestão: a execução. Na tomada de decisões argumentações se fazem necessárias para que um direcionamento seja proposto como forma de ação.

O Estatuto da Cidade (Brasil, 2001) institui diretrizes, sobre a idéia prevista no Art. 182 da Lei Maior (Brasil, 1988), alvos da política urbana, através da gestão territorial, como pleno desenvolvimento das funções de uma cidade. Para Osorio e Menegassi (2002, p.46), as funções serão plenamente desenvolvidas quando assegurarem: “[...]a melhoria de qualidade de vida urbana, a justiça social e a redução das desigualdades sócio-espaciais”.

A Lei do Código Civil (Brasil, 2002), no Parágrafo 1º de seu Art. 1.228, atribui, em consonância ao direito da propriedade, deveres socioambientais e econômicos. A Constituição Federal (Brasil, 1988) garante como direito e dever, tanto individual como coletivo, no inciso XXIII do Art. 5º, a propriedade atender uma função denominada como social. No Art. 225, essa última (Brasil, 1988) determina que o meio ambiente, patrimônio de todos, seja defendido por ser considerado um direito de todos, estendendo a função da propriedade para socioambiental.

As áreas em domínio público estão sujeitas à administração do poder público. Conforme o Código do Consumidor brasileiro (Brasil, 1990), no inciso I do Art. 6º, é direito básico do consumidor a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos. Nessa perspectiva, fica o poder público obrigado a administrar tanto a qualidade dos serviços prestados, quanto a manutenção dos bens disponibilizados, ambos contribuintes para com as funções de uma cidade.

As ações envolvidas na transformação de espaços vão ao encontro da habilitação de funções socioambientais da cidade, quando a

gestão territorial, através da participação, visa os direitos cívicos e qualifica o meio ambiente. (BRASIL, 1990; BRASIL, 2001)

A proteção do meio ambiente está como dever dos municípios, em conjunto à União e às Unidades Federativas, conforme o inciso VI do Art. 23 da Constituição Federal do Brasil (Brasil, 1988). Quando são priorizados aspectos materiais ligados a obras edificáveis como propostas de melhoria da qualidade de vida humana e a vegetação local é completamente suprimida, as condições socioambientais são degradadas.

A proteção da dignidade da vida humana, como refere o Art. 2º da Política Nacional do Meio Ambiente (Brasil, 1981), está diretamente vinculada ao patrimônio público definido como meio ambiente. O meio com o qual os seres humanos interagem os afeta, e por eles é afetado, direta e indiretamente.

O inciso VI, do Art. 9º, da Lei 7.804 (Brasil, 1989), define como instrumento legal a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, tais como Áreas de Proteção Ambiental, áreas de relevante interesse ecológico e áreas de reserva. Conforme a Santa Catarina (1998, p.37), o perímetro urbano deve contemplar 10% a 15% de áreas públicas com vegetação, sendo duas dessas classificadas como:

- q) praça, que se caracteriza por um tratamento paisagístico especial (árvores e elementos de jardinagem), destinado ao uso coletivo;
- r) parque, onde predomina a vegetação natural ou cultivada, relativamente isolada dentro do tecido urbano.

Os seres humanos são parte integrante da natureza e o isolamento dos elementos naturais distancia as relações entre ambos. Sob o ponto de vista da obrigação no atendimento às funções socioambientais de uma cidade, o acesso aos lugares com vegetação em predominância é um direito. Através de áreas dotadas de vegetação, equipamentos de lazer e/ou recreação, voltadas para acesso público, determinadas funções podem ser cumpridas.

Os diferentes atores responsáveis pela territorialização são afetados, positiva ou negativamente, pela interação com o meio com o qual convivem. A qualidade de vida humana esta vinculada, direta ou indiretamente, com a qualidade do meio. Para um habitat saudável, a convivência com os diferentes espaços deve como resultado obter uma reciprocidade de ações em função de objetivos compartilhados.

Uma cidade é dotada de oportunidades e carências. As oportunidades representam qualidades contribuintes, ou potenciais, de interesse para o desenvolvimento, enquanto as carências representam demandas que dificultam as relações entre os atores e o meio na gestão do território. As funções de uma cidade estão voltadas para as relações entre sujeitos, produção e o território envolvido.

3. MÉTODO

O método utilizado para pesquisa foi um estudo descritivo em pesquisa exploratória. Um método científico exploratório, conforme Gil (1999, p. 43), “(...) tem como finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.”

A observação como processo do método científico determina o relato do que foi visualizado, na íntegra. Um relatório, sem ideias interpretativas por parte do autor, define o exercício científico de observar para registrar dados.

O estudo descritivo proposto contempla a tentativa de identificar uma ou mais tendências na presença de espaços públicos (parques e praças) num município brasileiro. Conforme Flick (2009) os estudos de caráter descritivo objetivam informar sobre a incidência ou prevalência de um evento, por alguma outra relação.

Tanto Minayo et al (1996), como Richardson (2008), propõem métodos de pesquisa de cunho qualitativo. Ambos os autores, recém citados, direcionaram a proposta de estudo descritivo, em contribuição para uma qualificação da prática de observação dos objetos públicos. A trajetória de investigação realizada por este estudo apresentado, começou como vetor de esclarecimentos, para então ser delimitada.

3.1. DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Num primeiro momento a delimitação do estudo identificou os tipos de espaço público, conforme as funções previstas na Resolução CONAMA 369/06, compatíveis com a definição de Áreas Verdes. Dentre alguns caracterizados (calçadas, as propriedades do Estado, os espaços entre vias, etc.) as praças e parques se destacaram pelo caráter descrito como funções de lazer e de recreação.

Uma visita as áreas de interesse visou reconhecer os espaços, perante a necessidade de compreensão de definições encontradas em literatura, como parque, praça, Área Verde, território, espaço, ambiente, entre outros. Conforme o reconhecimento dos objetos de estudo, a delimitação visou somente as praças e parques no perímetro urbano do Município de Chapecó.

O acesso lícito que permite o contato com elementos naturais e também, não menos importante, o patrimônio contribuinte com a estética urbana (monumentos, paisagismo, etc.) foram considerados como funções espaciais vitais para os objetos deste estudo.

3.2. ÁREA E OBJETOS DE ESTUDO

Os objetos de estudo correspondem aos espaços denominados parques e praças, que são considerados vitalícios à interação humana e

destinados ao lazer e/ou à recreação. Os objetos deste estudo são considerados bens públicos e isso significa que não devem ser apropriados individualmente. O patrimônio é público quando acessível para uso de todos.

Conforme Diegues (2001), não foram considerados as propriedades do Estado e as propriedades em comum, quando a área total das mesmas não apresenta espaços como propriedades públicas. Para o mesmo autor, tanto os espaços ocupados pelos prédios de órgãos/instituições públicas, como os espaços apropriados coletivamente (propriedades comuns), não são espaços destinados ao usufruto público.

Na proposta de levantamento a observação foi realizada em todas as praças e parques de Chapecó reconhecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), além de espacializados pela Secretaria Municipal de Planejamento, até o ano de 2011.

3.3. LEVANTAMENTO DE DADOS

Os dados foram levantados das seguintes fontes: leis de zoneamento municipal, resoluções dos conselhos gestores (Conselho Nacional de Meio Ambiente [CONAMA] e Conselho Estadual de Meio Ambiente [CONSEMA]), leis federais relativas a gestão territorial como, por exemplo, o Estatuto da Cidade e a Lei Nacional de Parcelamento do Solo, leis estaduais como, por exemplo, a Lei de Código de Posturas e Obras e demais diplomas legais relativos a regulamentação municipal que trata sobre: prudência, preservação, conservação e proteção ecológica; zelo estético (patrimônio); lazer e recreação; zoneamento; plano diretor; ordenamento territorial, entre outros assuntos relacionados aos objetos parques e praças.

Através da visita aos órgãos públicos, referências para a proposta de pesquisa, foram levantadas informações de documentos legais e depoimentos de agentes dos seguintes órgãos do poder público municipal: Secretaria de Saúde de Chapecó, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, Secretaria Municipal de Planejamento, Câmara Municipal de Vereadores, Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Setor de Vigilância em Saúde de Chapecó, que prestaram atendimento.

Este levantamento preliminar teve por finalidade: direcionar a delimitação do estudo e também reconhecer os espaços públicos chapecoenses, além de órgãos relacionados às áreas objetos deste estudo. Antes da prática de observação, o contato com os agentes encarregados pelo zelo patrimonial dos espaços públicos municipais,

revelou aspectos de como a gestão municipal discursa sobre a presença ou não de Áreas Verdes.

A prática de observação permitiu o levantamento: do estado material dos objetos disponíveis dentro do espaço público e acesso ao mesmo (calçadas, bancos, muros, equipamentos, etc.); da quantidade e da diversidade de opções ligadas ao lazer e à recreação; de aspectos relacionados ao paisagismo e à presença de objetos artísticos; e de aspectos relacionados à qualidade da vegetação local.

Em todas as saídas em campo foram coletados dados imagéticos e textuais sobre aspectos observados. As fotografias são uma forma de registro que captura parcialmente uma área física, num dado momento histórico. Em alguns momentos é possível enquadrar um ato ou uma cena que demonstra, por exemplo, resultados ou impactos da interação humana com o meio.

3.4. ORGANIZAÇÃO DOS REGISTROS

Após o levantamento, os dados foram categorizados pela divisão das áreas objetos de estudo, ou seja, em parques e praças. Após tal divisão, foram compilados conforme as observações registradas. As fotografias, junto às anotações, permitiram a classificação de assuntos e a elaboração de legendas para cada foto.

Os registros foram, então, atrelados a observação das funções e receberam uma categorização temática, como por exemplo: degradação ambiental e função ecológica; monumentos artísticos e função estética; equipamentos voltados à atividade física e função de recreação.

Os registros, que compõem um dos objetivos específicos da pesquisa, possibilitaram elaborar elementos visuais de representação das áreas levantadas. A finalidade desta representação foi permitir a visualização da distribuição espacial dos objetos de estudo levantados, perante a extensão territorial do município.

Os registros fotográficos foram realizados seguindo a definição de observação prevista no levantamento de dados. Aspectos materiais, danos ambientais, oportunidades de lazer e de recreação, infraestrutura local, são exemplos de registros pela prática de fotografia.

Não foram realizadas entrevistas ou questionários, mas algumas informações foram levantadas em conversa com agentes públicos. A interação com funcionários públicos foi para sanar dúvidas quanto: a localização de áreas, a existência de documentos ou instrumentos relevantes ao tema, as práticas exercidas em função da gestão do território, entre outras.

3.5. ANÁLISE DE DADOS

Os aspectos comparativos entre cada área levantada e a concepção legal de Área Verde seguiram como fator de constatação a definição prevista legalmente. A Resolução CONAMA 369/06, define Área Verde como:

[...], o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização. (CONAMA, 2006, Art. 8º, inciso III, § 1º)

As funções socioambientais são enquadradas como saudável, por Minayo (2002), quando há interação humana com os espaços conservados, preservados, restaurados ou que recebem manutenção frequente, com prudência ecológica. Tal prudência se refere a interação com o meio em respeito à vida, ao refletir as consequências e impactos de atitudes promovidas e também ao prever possíveis danos ambientais.

A relação de funções descritas pela resolução acima mencionada junto aos seguintes documentos: tese de doutorado (OLIVEIRA, 2001), dissertações (OLIVEIRA, 1996; MONTEIRO, 2006; GUZZO, 1999) e monografia (GUZZO, 1991), fundamentaram 3 critérios:

- 1) Ecológico - solo não impermeabilizado em quantidade maior que o mesmo impermeabilizado, mínimo de 70% da área total com vegetação e variedade de espécies arbóreas nativas maior do que exóticas;
- 2) Estético - ordenação paisagística, ausência de processos de degradação como erosão ou queimadas, presença de elementos ornamentais, como monumentos ou objetos artísticos, flores ou demais vegetações que contribuam para com a paisagem e não menos importante o aspecto das condições materiais dos objetos;
- 3) Lazer e recreação - presença de equipamentos ou infraestrutura relacionada a variedade, acessibilidade e versatilidade quanto às oportunidades e aos objetos disponíveis, como por exemplo, bancos, mesas, churrasqueiras, calçadas, quadras esportivas ou pistas (para ciclistas, *skate*, patins e/ou atletismo), equipamentos para público infantil, trilhas, sinalização dentro da área, etc.

As características de cada área foram observadas, porém os registros visaram a relação de funções com cada definição de critério.

As definições dos critérios foram verificadas após os dados levantados para constatar o atendimento das funções legais estabelecidas

para uma Área Verde. As fotografias que registraram a presença ou não de elementos previstos para cada critério auxiliaram nesse processo de constatação, quando por análise foi feita a correlação: definição de critério e atendimento à função.

A análise visou estabelecer, em primeiro plano, comparações de finalidade entre áreas com mesma denominação, por exemplo, praças. Em segundo plano, a constatação do cumprimento de funções previstas na Resolução CONAMA nº 369, considerando a definição dos critérios estabelecidos.

O cruzamento de informações viabiliza uma análise sobre a realidade local equiparada as concepções legais previstas. A presença de processos erosivos é um exemplo, onde é possível observar uma degradação ambiental e um impacto estético negativo.

No caso de um local apresentar equipamentos destinados à atividade física estaria sendo direcionado para o atendimento da função de lazer e de recreação, porém através da análise outros fatores, como o estado material daqueles foram correlacionadas. A relevância deste cruzamento está na forma como cada espaço público não somente apresenta recursos ou oferta opções, mas se o usufruto público em relação a uma determinada função é possível.

Um equipamento destinado a uma função sem estar em condições de uso, impossibilita o exercício da função pelo espaço. Dessa forma tanto a relação entre funções estética e ecológica, como estética e de lazer ou de recreação foram significativas para a decisão quanto ao cumprimento de uma ou mais funções por determinado espaço público.

4. ESTUDO DE CASO

A região Oeste, do Estado de Santa Catarina, passou historicamente por embates envolvendo disputas territoriais. Os maiores eventos registrados desde a criação da nação brasileira foram:

- s) O confronto entre bandeirantes e as tribos indígenas que habitavam a região Sul (território envolvido pelas Reduções Jesuíticas) do Brasil. Segundo Wagner (2005), desde 1641 bandeiras paulistas frequentavam a região, hoje conhecida por Oeste Catarinense.
- t) Disputas entre argentinos e brasileiros, pelos recursos locais (Erva-mate e madeira) e pelas terras, com questão resolvida pelo “Tratado de Arbitramento”. Após 1850, a extração de Erva-mate (*ilex paraguariensis*) pode ser considerada como atividade rentável, e em 1860 há o registro de incursões predatórias (colheita dos ervais) argentinas, ao longo do rio Uruguai. (RENK, 1997; WAGNER, 2005)
- u) A Guerra do Contestado, entre 1912 e 1916 (confronto entre os estados: Paraná e Santa Catarina);
- v) A compartimentação do território catarinense e também paranaense com a formação do Território Federal do Iguacu, em 1944, quando Santa Catarina perdeu, temporariamente, toda a Mesorregião Oeste.

Conforme Santa Catarina (1996), tanto o rio Uruguai, pelo escoamento da produção de madeira e da erva-mate, quanto a BR-282 foram elementos de formação territorial contribuintes para o desenvolvimento da região Oeste de Santa Catarina.

Segundo Alba (2002), o significativo crescimento populacional urbano de Chapecó, está atrelado à preponderância industrial frigorífica, quando o índice de população urbana, passa de 41,08% em 1970 para 65,92% em 1980. A expansão urbana desse Município aconteceu, conforme Alba (2002) e Renk (1997), principalmente devido:

- I. ao crescimento econômico, que contribuiu para o contexto do movimento de concentração e dispersão populacional. Desde a abundância em madeira e recursos naturais, passando pela proposta de Chapecó como cidade planejada, até a infraestrutura comercial e industrial;
- II. à instalação de instituições públicas e à atração de investidores privados cativados pelos aspectos geográficos (estratégico ponto de referência à fronteira MERCOSUL, além dos rios Uruguai e Chapecó).

As agroindústrias alavancaram a expansão econômica do município. Elas foram as principais responsáveis pela lógica de instalação de outras empresas e do comércio. Isso, principalmente, pelas demandas, como, por exemplo, defensivos e insumos agrícolas, advindas dos processos produtivos, principalmente: agrícolas, de suinocultura e de avicultura. (SANTA CATARINA, 1996)

A cidade de Chapecó, segundo a contagem populacional do IBGE² de 2010, conta com 183.530 habitantes, sendo que 168.113 pessoas estejam residindo no meio urbano. A Microrregião catarinense denominada Chapecó apresentava, segundo Bernardy et al (2008), no período de 1991 a 2000, o maior número de municípios emancipados em Santa Catarina.

Pelo fato de concentrar várias atividades e órgãos de estratégia regional, segundo Alba (2002) e Santa Catarina (1996), Chapecó influenciou significativamente o desenvolvimento da região onde está situada. Isso significa que demandas intermunicipais, principalmente entre os municípios que compõem a AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina), para com o acesso aos recursos da cidade de Chapecó, contribuíram para sua expansão urbana.

Segundo o atlas de Santa Catarina (Santa Catarina, 1996, p.87) “a cidade se formou a partir da Avenida Getúlio Vargas[...]”. Como cidade planejada o traçado urbano de Chapecó foi estruturado como um tabuleiro de xadrez. Para Monteiro (2004, p.349) esse formato acabou por desencadear “(...)uma série de conflitos que se agravariam na posteridade, tais como a demarcação de lotes sobre os cursos d’água e o desflorestamento da mata nativa.”

Em 1990 foi aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, através da Lei Municipal Complementar nº 4. Esse primeiro plano estabelece normas e diretrizes básicas referentes ao planejamento e ocupação do solo urbano, entre outras providências. Tanto o Código de Posturas (Título II) e o Código do Meio Ambiente (Título III) ainda estão em vigência, com alterações.

A cidade que por concepção havia sido planejada, mesmo com a aprovação de um plano diretor, de leis estaduais e federais sobre parcelamento do solo e condutas de obras, não conseguiu impedir o crescimento desordenado.

4.1. ZONEAMENTO MUNICIPAL E EXERCÍCIO DO PODER

A primeira lei de zoneamento do Município de Chapecó de 1990 (Chapecó, 1990) foi revogada, com exceção dos Títulos II e III, por

² <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

outra, a Lei Municipal Complementar nº 202 (Chapecó, 2004), que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó (PDDTC), em 2004. O PDDTC foi modificado por outra Lei Municipal Complementar nº 317 (Chapecó, 2007).

Ambas as leis complementares, 317/07 e 202/04, vem sendo alteradas, constantemente, por outras leis complementares. O Plano Diretor é, conforme o Estatuto das Cidades (PÓLIS, 2001), um instrumento de planejamento urbanístico e tal instrumento é também um objeto de controle social. A constante mudança de uma lei que rege o planejamento físico-territorial de uma cidade dificulta o envolvimento dos cidadãos, como, por exemplo, na fiscalização e no monitoramento de ações transformadoras do habitat.

Há também aspectos de planejamento que perdem força, com alterações de uma área com determinado uso e ocupação do solo previsto, para uma zona que permita, por exemplo, maior impermeabilização do solo.

O poder legislativo, em Chapecó, não é obrigado a abrir audiência pública para alteração do zoneamento municipal. Isso significa que a forma de tomada de decisões exigida pelo Estatuto da Cidade (Brasil, 2001) para com a formulação do Plano Diretor não é retomada na alteração do mesmo.

Na formulação de plano diretor há o envolvimento da população através de uma gestão participativa (de decisão e interativa). Durante esse processo são despendidos recursos públicos, intencionalmente, visando estabelecer um orientador urbanístico através de decisões coletivas. Ao ser constantemente modificado por novas leis, mesmo que em um processo aberto a participação (consultiva ou funcional)³, um instrumento de ordenamento territorial perde força na lógica temporal do planejamento.

A definição no zoneamento municipal (Chapecó, 2004) para as áreas (objetos deste estudo) levantadas, é apresentada a seguir:

- **AEIA** – no Art. 127, são “unidades territoriais caracterizadas pela predominância da fauna e da flora, devendo ser preservadas e utilizadas [...], proporcionando a conservação ambiental [...]” Também no Art. 192, que presa pela identificação daquelas, com o objetivo de preservação e conservação dos patrimônios natural e cultural.

³ A aprovação de novas leis é feita em sessões abertas a população, na Câmara Municipal de Vereadores.

- **AEIT** – Áreas Especiais de Interesse Institucional no Art. 129, “correspondem os locais destinados à implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, tais como hospitais, órgãos públicos, cemitérios, edificações esportivas e demais edifícios de uso público em geral[...].”
- **AERA** – no inciso III do Art. 192, Áreas Especiais de Requalificação Ambiental representam “unidades territoriais destinadas a proteger ocorrências ambientais isoladas, tais como remanescentes de vegetação significativa, parques urbanos e paisagens naturais, áreas de reflorestamento e áreas de alto risco,[...]” Também no § 3º do Art. 192 fica autorizado que essas áreas recebam “[...]atividades destinadas à educação ambiental, ao lazer, à recreação, à habitação e à produção, [...]” sem destituição dos elementos naturais e da paisagem.
- **UAM** – no Art. 125 Unidades Ambientais de Moradia “são áreas destinadas ao uso residencial qualificado e o desenvolvimento de atividades econômicas complementares,[...]” Porém, como prioridade aquelas devem garantir, conforme a lei do PDDTC, exclusivamente para a população residente em tal área, qualidade de vida e bem-estar.
- **UFDD** - Art. 121 Unidades Funcionais de Descentralização do Desenvolvimento Nível 1 “são setores urbanos organizados preferencialmente em vias estruturais e coletoras, com o objetivo de promover a descentralização das atividades de desenvolvimento econômico junto às Unidades Ambientais de Moradia.” No Art. 122 aquelas de Nível 2 (UFDD2) são unidades territoriais urbanas com o objetivo de “[...]promover a organização e a descentralização do desenvolvimento econômico.” Essas últimas localizadas em vias principais, do sistema viário, que interligam as rodovias inter-estaduais.
- **UFDDB** – no Art. 120 Unidades Funcionais de Descentralização do Desenvolvimento da Bacia são unidades territoriais urbanas “[...]destinadas à promoção de atividades econômicas e ao desenvolvimento dos bairros, periferias e agrupamentos urbanos, uma vez atendido a conservação ambiental dos potenciais hídricos.” Aquelas estão localizadas sobre a bacia de captação de água potável do lajeado São José.
- **MUT** – no Art. 116. a A Macroárea Urbana de Transição “é formada pelas regiões contíguas à MUC, [...]”

- **MUC** – no Art. 116. A Macroárea Urbana Central, “porção do território melhor atendida pela infra-estrutura, pelas atividades econômicas, pelos serviços públicos e pelas oportunidades geradas a partir da urbanização do Município”. Uma das unidades territoriais que compõem a Macrozona de Reestruturação e Densificação Urbana é formada e constituída pelas áreas centrais, do perímetro urbano, organizadas como um tabuleiro de xadrez.

Como exemplos de mudanças, um mês antes da aprovação da Lei Municipal Complementar 317/07, foram aprovados diplomas legais como a Lei Municipal Complementar nº 311 (Chapecó, 2007a), a Lei Municipal Complementar nº 316 (Chapecó, 2007b) e a Lei Municipal Complementar nº 314 (Chapecó, 2007c). As três leis mencionadas modificaram Áreas Especiais de Interesse Ambiental (AEIA) em Unidades Ambientais de Moradia (UAM) e Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento (UFDD).

Até mesmo o PDDTC é modificado ao longo do mesmo ano em que foi aprovado. Como, por exemplo, a Lei Municipal Complementar nº 216 (Chapecó, 2004a), que transforma uma AEIA em UFDD e UAM. Isso significa que durante o processo⁴ de tomada de decisões coletivas envolvendo a definição do zoneamento municipal, os vereadores de Chapecó aprovaram leis que concederam maiores índices urbanísticos para as áreas supracitadas.

Em menos de um ano, após instituído um instrumento voltado ao planejamento e formulado em conjunto com a população chapecoense, o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó foi alterado.

Conforme Monteiro (2004, p.367), o plano que rege o ordenamento territorial de Chapecó definiu parâmetros para o seguinte índice urbanístico “coeficiente de cobertura vegetal”. Tanto a Lei Municipal Complementar 202/04, como a Lei Municipal Complementar 04/90 não apresentam tal parâmetro.

Um coeficiente de cobertura vegetal não foi encontrado em nenhuma outra lei de Chapecó. Ao abordar em 17 de maio de 2010 o assunto com um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e 28 de agosto de 2011 com um representante da Câmara Municipal de Vereadores, verificou-se que o coeficiente é inexistente para a gestão pública do Município de Chapecó.

⁴ Dinâmicas abertas a participação da população em geral para construção de uma proposta de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó.

A relação de cobertura vegetal é tratada no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Chapecó, 1990), porém somente é definido que: cada propriedade deve respeitar o limite mínimo de 20% da área, com cobertura arbórea localizada a critério da autoridade competente. Porém, tal autoridade ainda não recebeu definição através de regulamentação. Isso significa que não há fiscalização devida por parte do poder público municipal diante desta exigência em lei.

Tanto o planejamento que visa atingir, através dos diferentes agentes públicos, metas e objetivos convergentes, como também a integração de ações e a comunicação intersetorial, são fatores de relevância para com o ordenamento do território. A legislação municipal de Chapecó apresenta situações de incoerência entre questões de mesmo âmbito, como, por exemplo, a formulação de leis que instituem parques e praças.

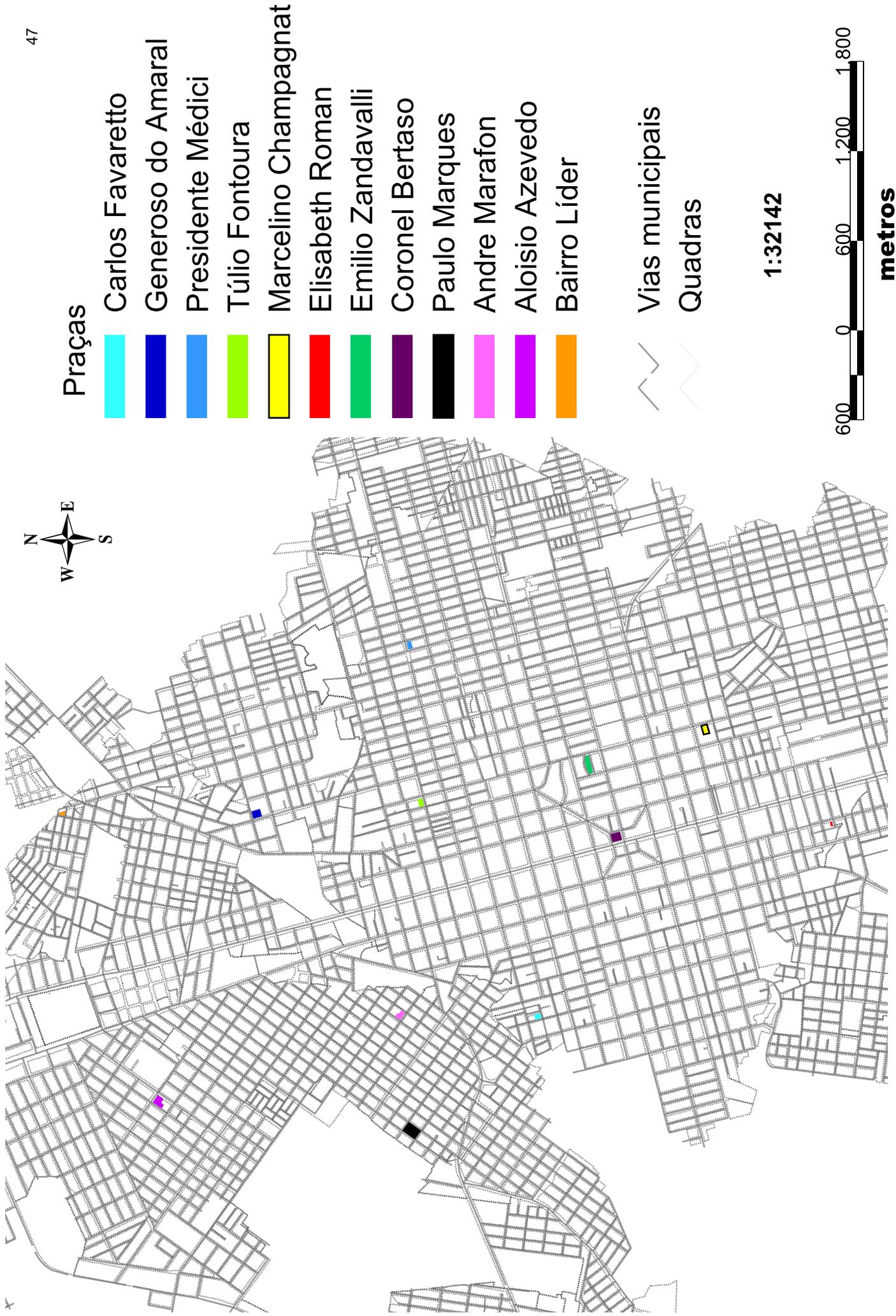
4.1.1. Um Município, 12 Praças e 5 Parques

Os locais em domínio público, presentes no distrito-sede do Município de Chapecó denominados praças e parques totalizam 17 áreas. Todas as áreas, identificadas como proposta para este estudo de caso, foram visitadas. Aquelas foram identificadas através de consulta à legislação municipal e também reconhecidas, no dia 10 de março de 2010, pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Serviços Urbanos.

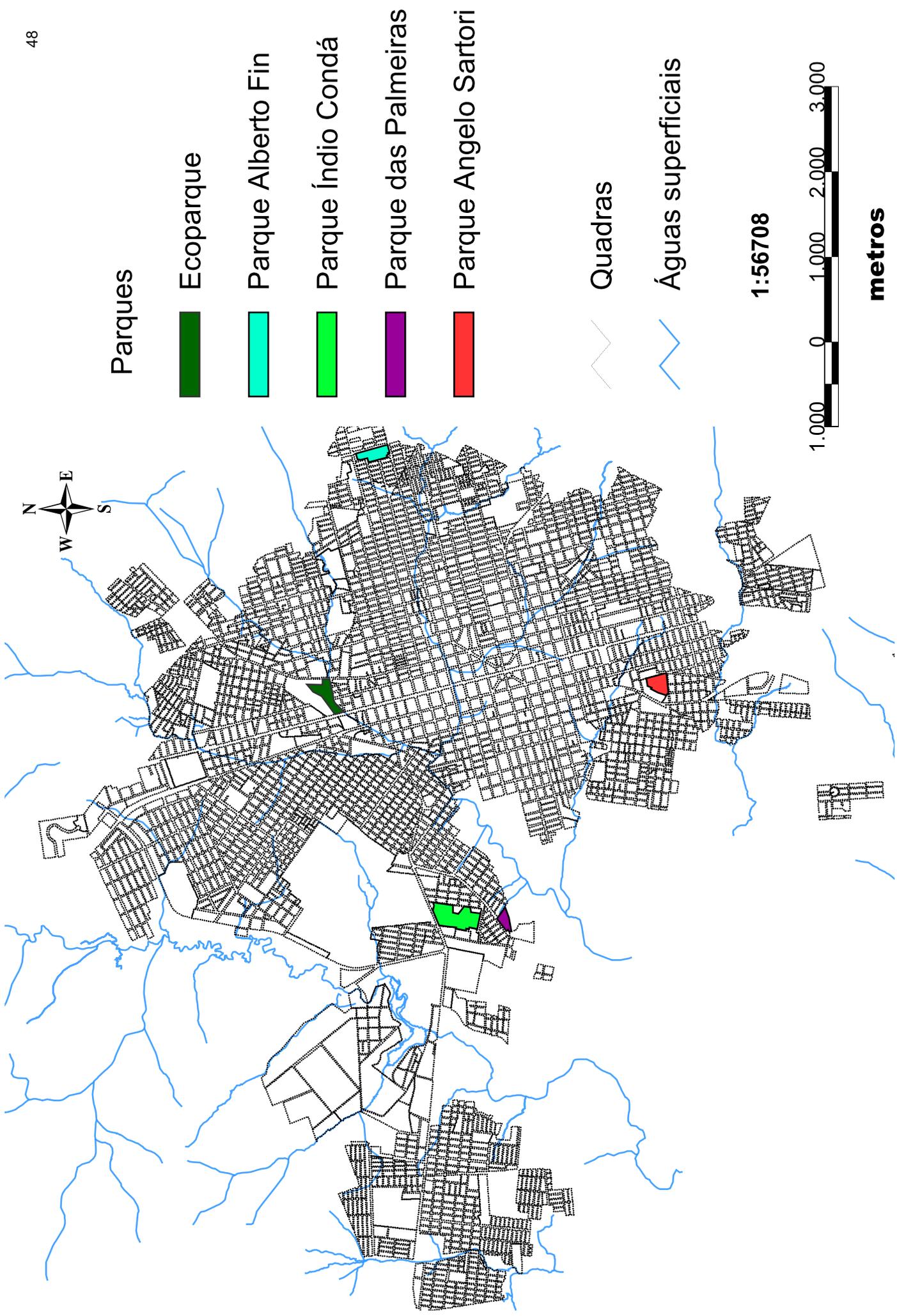
Uma representação das áreas, objetos deste estudo de caso, pode ser visualizada no Mapa 01 pela distribuição das praças no perímetro municipal e no Mapa 02 pela distribuição dos Parques, ambos apresentados a seguir:



Mapa 01 - distribuição de parques e praças dentro do perímetro urbano de Chapecó.



Mapa 02 - espacialização das praças de Chapecó.



Mapa 03 - espacialização dos parques de Chapecó.

No Município de Chapecó, de 31 bairros somente 10 apresentam parques e praças, estando contemplados:

- o bairro Jardim América com dois parques;
- os bairros São Cristovão e Centro com duas praças;
- o bairro Presidente Médici com duas praças e um parque;
- os bairros Palmital e Passo dos Fortes com um parque e uma praça;
- os bairros Jardim Itália, Líder, Bela Vista e Santa Maria com uma praça cada.

A Lei Municipal Ordinária nº 4312 (Chapecó, 2001a) denomina Parque Alberto Fin um local e o enquadra como “Parque de Área Verde”. A mesma lei situa a quadra e o Bairro, prevendo a localização, e estabelece o uso do espaço como um “Parque de Mata Nativa”. Porém, a mesma lei não define permissões ou restrições no usufruto espacial.

Não há nenhuma lei do Município de Chapecó, do estado de Santa Catarina, ou federal que caracterize o significado de Parque de Mata Nativa. A relevância em uma lei apresentar as funções destinadas a um espaço público esta para com as ações advindas dos diferentes atores na gestão territorial como o poder executivo e o judiciário, além da população em geral.

Quem executa a gestão pública precisa ter diretrizes, normamente definidas por lei, assim também quem zela pela justiça e a própria população precisa ter a lei como reguladora de ações. A insuficiência de informações ou de dados (exemplo: metragem total da área) dificulta o entendimento para com a interação entre pessoas e com o meio, idem a tomada de decisões nos diferentes processos de gestão.

Outra Lei Municipal Ordinária, nº 4626 (Chapecó, 2003), denomina uma área como Parque Angelo Sartori e situa somente o bairro, a cidade e a Unidade Federativa onde está localizado, mas não descreve a quadra, a área total e nem a finalidade destinada. Sem finalidade e sem uma área delimitada legalmente, a fiscalização sobre tal tipo de espaço público perde direcionamento. Uma lei posterior a outras que tratam de temas idênticos, como, por exemplo, a caracterização de uma área como espaço público tipo parque, não deveria apresentar pior qualidade informacional ou deveria basear-se em leis antecedentes.

Dessa forma, durante o estudo observou-se que as leis chapecoenses que denominam uma localidade como parque não seguem um mesmo critério quanto ao detalhamento. Enquanto o Parque Alberto Fin recebe determinada proteção, pois na lei que trata deste há especificações maiores que na Lei Municipal Ordinária 4626/03, o

Parque Angelo Sartori legalmente se encontra mais vulnerável às transformações ambientais e paisagísticas.

A definição de zoneamento definida pelo PDDTC (Chapecó, 2004) para as praças está conforme apresentado na Tabela 1.

Zoneamento	Praças	m²	Bairro
AERA	Emílio Zandavalli	3.704	Maria Goretti
MUC	General Osório	5.400	Centro
MUC	Túlio Fontoura	1.725	Presidente Médici
MUT	André Marafon	6.000	São Cristovão
MUT	Carlos Favareto	2.813	Jardim Itália
MUT	Marcelino Champagnat	2.400	Santa Maria
UAM1	Paulo Marques	5.400	São Cristovão
UAM3	Bernadete Roman	3.360	Palmital
UAM3	Tiradentes	3.741	Líder
UFFD1	Generoso do Amaral	2.000	Passo dos Fortes
UFFD2	Presidente Médici	3.820	Presidente Médici
UFFDB	Aloísio de Azevedo	6.810	Bela Vista

Tabela 1 – Praças enquadradas no zoneamento municipal de Chapecó. (ANEXO I)

Fonte: adaptado de escrituras públicas e PDDTC. (CHAPECÓ, 2004)

O zoneamento municipal de Chapecó acarreta diferentes coeficientes de aproveitamento e taxas de ocupação. O que torna desigual as finalidades destinadas a cada lugar público previsto como praça.

O zelo público de espaços como parques e praças são administrados, em Chapecó, pelas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e de Obras e Infraestrutura. Porém, aquele município conta com um órgão denominado Secretaria de Planejamento. A gestão pública de Chapecó conta com um setor responsável pelo geoprocessamento, algo que representa o interesse público sobre ações vinculadas às transformações espaciais. (CHAPECÓ, 2009)

Conforme observado em saída de campo, há diferenças quanto à oferta de equipamentos de recreação e também quanto às opções oferecidas para atividades físicas. O lazer como função, como diferentes possibilidades de interação com o espaço, também depende de infraestrutura. A presença ou ausência de mesas, bancos, churrasqueiras, torneiras, ou até mesmo banheiros podem limitar atividades de lazer.

A lógica de implantação de um espaço onde o acesso é para todos (público) deve estar desacompanhada da idéia de privilégios ou de exclusividade. Um espaço público caracterizado com uma denominação visa propósitos e esses devem ser zelados por todos. Porém, cabe uma

resalva sobre a real necessidade, ou não, de implantar um local público, por exemplo, denominado praça.

Se há necessidade de uma localidade apresentar uma área como um parque, em domínio público, para o entendimento de todos que devem zelar por tal patrimônio, deverá haver a publicitação das funções planejadas. Dessa forma, as funções para um espaço público devem significar o propósito de interação para com a população.

Das áreas definidas como parques, todas estão previstas no PDDTC como Áreas Especiais de Requalificação Ambiental (AERA's). Somente o Parque Índio Condá está repartido entre AERA e Área Especial de Interesse Institucional (AEIT). O plano diretor legalizou equitativamente atribuições e restrições relativas ao uso e ocupação do solo desses locais.

Na observação deste estudo, o tratamento de espaços públicos tipo parque e praça é semelhante. Em ambos foi visto um responsável pelo zelo, o denominado vigia, menos na praça Aloísio de Azevedo, assim como em ambos foi visto o exercício de poda e corte da vegetação rasteira. Em 3 dos 5 parques e 4 das 12 praças há identificação com o nome e a lei municipal de criação.

O argumento para denominar um espaço como parque e outro como praça, poderia ser a dimensão física de cada área. Porém, em termos de funções percebe-se que ambos os tipos de espaço público visam atender funções como: de lazer, de recreação, estética e ecológica. Tanto a presença de equipamentos e infraestrutura destinados à práticas como atividades físicas ou lúdicas, como a presença de elementos florístico-florestais caracterizam tal observação.

4.2. REGISTROS DA PRÁTICA DE OBSERVAÇÃO

Enquanto o Parque das Palmeiras apresenta churrasqueiras, bancos e mesas para acesso público, o Parque Índio Condá tem churrasqueiras, mesas e bancos somente em área restrita (cercada) doada para a Associação dos Servidores Públicos Municipais. Ambos são os únicos terrenos, objetos deste estudo, que contemplam uma porção da área total destinada a propriedade estatal. O segundo parque conta com uma diversidade de equipamentos e espaços destinados a recreação para diferentes públicos, enquanto o primeiro tem equipamentos de recreação destinados somente ao público infantil.

Todos os equipamentos destinados às crianças se encontravam em excelente estado, menos os observados na praça André Marafon. No dia 09 de maio (2010) havia uma criança nesta praça acompanhada de um aduto, porém não utilizava tais equipamentos. No mesmo dia, ainda

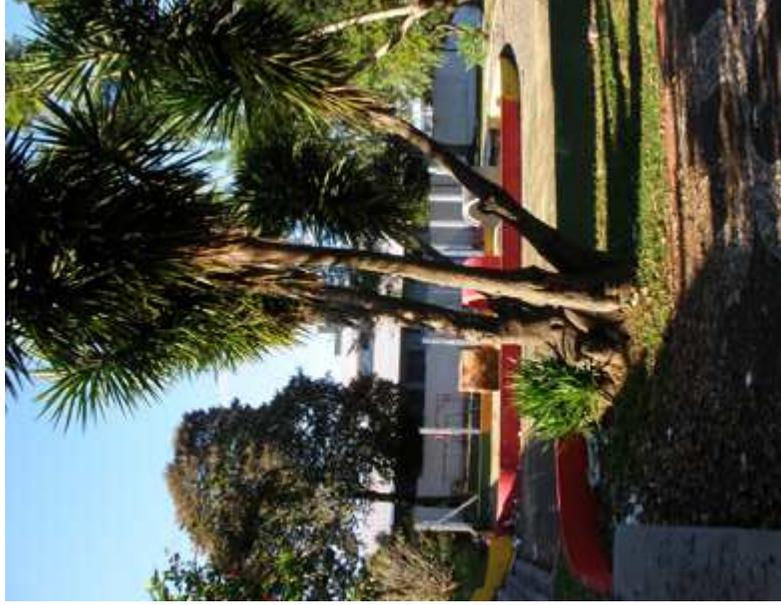
no bairro São Cristovão, na praça Paulo Marques haviam crianças utilizando os equipamento ali destinados para o respectivo público.



Fotografias 01 e 02 – Equipamentos na praça Túlio Fontoura. (Data: 23/04/2011 às 17:50)



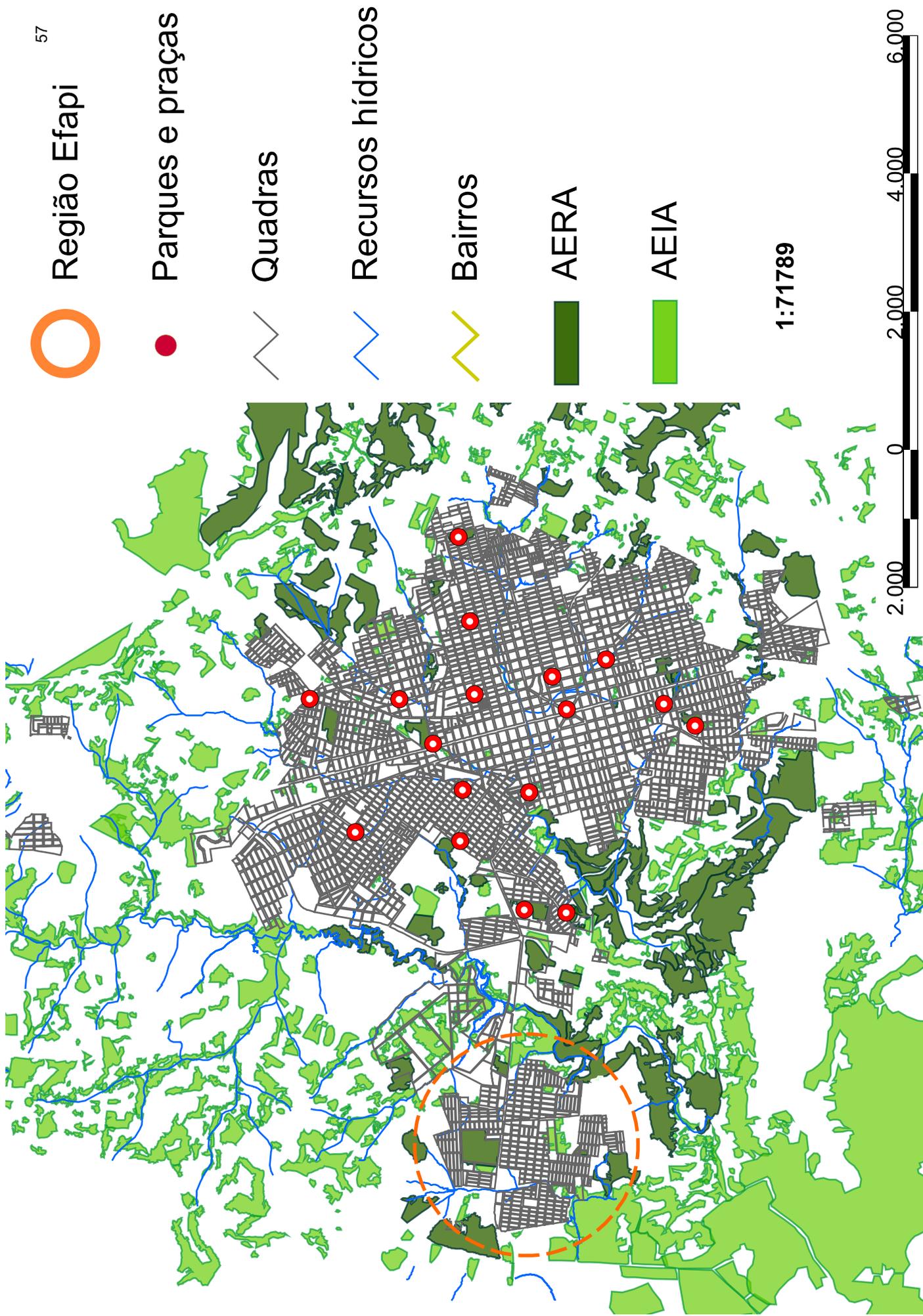
Fotografias 03 e 04 - Equipamentos na praça Presidente Médici. (Data: 22/05/2010 às 17:23)



Fotografias 07 e 08 - Entulhos na praça André Marafon. (Data: 05/09/2010 às 17:12)



Fotografias 05 e 06 - Equipamentos na praça Tiradentes (Bairro Líder). (Data: 07/05/2011 às 15:36)



Região Efapi

Parques e praças

Quadras

Recursos hídricos

Bairros

AERA

AEIA

1:71789

2.000 0 2.000 4.000 6.000

metros

Mapa 04 - situação do Bairro Efapi em Chapecó.

Na região denominada Efapi, não há espaços públicos caracterizados como parques e praças. Há um Parque Tecnológico na região Efapi, porém o acesso é sazonalmente⁵ restrito, porque pode ser alugada para terceiros. Além disso, é uma propriedade do Estado e não se caracteriza como um espaço público, conforme visto no capítulo referente ao método empregado neste estudo apresentado.

Na Praça Paulo Marques uma associação de moradores instituiu um sistema de cobrança por hora de uso da quadra, disponível em espaço público, no valor de R\$ 30,00. Os equipamentos e a infraestrutura em geral (calçadas, vegetação, paisagismo, etc.) estavam impecáveis visualmente.

As fotos 09 e 10 da Praça Paulo Marques foram feitas dia 05/09/2010, às 17:51.

⁵ Local gerenciado pela prefeitura municipal, para usufruto comum. Em determinados momentos ocorrem eventos que exigem entrada (dinheiro) para acessar o local. Dentro do espaço cercado, que engloba o Parque Tecnológico, estão contemplados: uma unidade de atendimento à saúde, um museu regional, pavilhões, entre outros também caminhos para realizar atividades como correr e caminhar.



Fotografia 09 e 10 - Elementos naturais e construídos na praça Paulo Marques.



Fotografias 11 e 12 - Monumentos na praça Bernadete Roman. (Data: 14/03/2010 às 16:52)



Fotografias 13 e 14 – Monumentos na praça General Osório. (Data: 03/03/2010 às 16:54)



Fotografias 15 e 16 - Monumentos na praça Marcelino Champagnat. (Data: 14/03/2010 às 11:21)



Fotografias 17 e 18 - Infraestrutura no Parque das Palmeiras. (Data: 06/06/2011 às 15:09)

Sobre aspectos de manutenção e implantação dos instrumentos para usufruto da população, cada lugar sofre um tratamento diferenciado. No Parque Índio Condá foi encontrado a maior variedade de ofertas relativas à recreação.

No Parque das Palmeiras foi encontrado maior oferta de oportunidades de lazer, com os materiais em estado de conservação melhor que nas demais áreas levantadas. Isso significa que os bancos, mesas, churrasqueiras, entre outros, não estavam depredados e apresentavam um estado material conservado, aparentemente novo.

Há pontos positivos observados em cada área levantada, tanto contribuintes para as funções estéticas ou ecológicas, como para oportunidades de lazer ou recreação. Alguns objetos que contribuem com a paisagem são obras de arte, mas também há elementos naturais que através de ações humanas (jardinagem) qualificam a estética local.

Nenhum dos parques ou praças apresentou calçadas adequadas para acesso por deficientes visuais. Das 17 áreas levantadas 15 apresentaram problemas nas calçadas ou escadas de acesso. Os principais agravantes foram: raízes de árvores que elevaram calçadas, partes da estrutura desprendidas e ausência de parte das escadas e calçadas.

Os circuitos para caminhada em cada parque apresentam diferenças quanto à compactação do solo, densidade de vegetação e também relação estética (quantidade de iluminação natural, presença ou não de elementos construídos, etc.). Sobre o ponto de vista ecológico, quanto a relação de espécies de vegetação, também há diferenças observadas nestes tipos de espaços públicos.

O Ecoparque, por exemplo, apresenta como parte da vegetação árvores exóticas, como o Eucalipto (*pinus eliotis*). Nas fotos 19 e 20 tal vegetação é visível.



Fotografias 19 e 20 – In fraestrutura do Ecoparque. (Data: 03/05/2011 às 15:18)



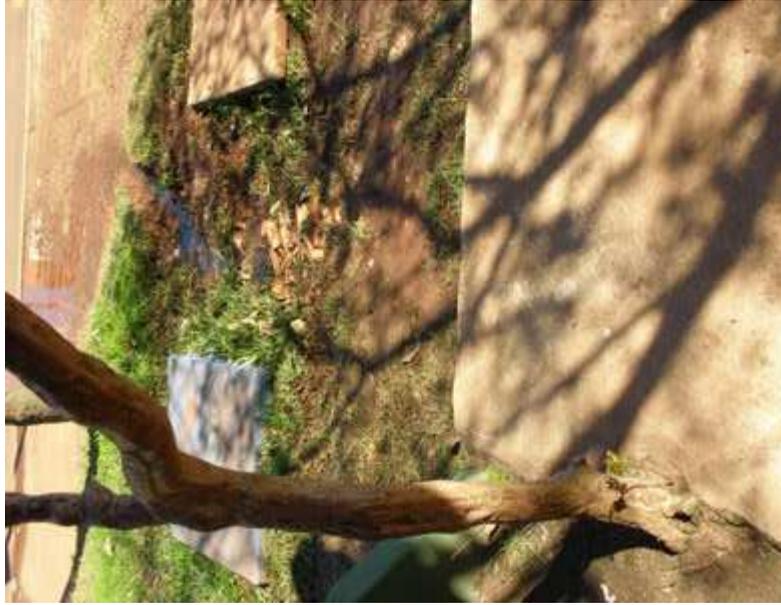
Fotografias 21 e 22 - Caminhos no Ecoparque. (Data: 03/05/2011 às 15:24)



Fotografias 23 e 24 - Caminhos no Parque das Palmeiras. (Data: 06/06/2011 às 14:07)



Fotografias 25 e 26 - Caminhos no Parque Alberto Fin. (Data: 23/05/2010 às 14:45)



Fotografias 27 e 28 – Acesso às praças Generoso do Amaral e Túlio Fontoura. (Datas: 03/05/2011 às 14:03; 23/04/2011 às 17:27)



Fotografias 29 e 30 – Acesso às praças Bernadete Roman e Emílio Zandavalli. (Datas: 14/03/2010 às 17:28; 07/05/2011 às 17:30)



Fotografia 31 e 32 - Erosão e lixeira, na praça Aloísio de Azevedo. (Data: 09/06/2010 às 16:35)



Fotografia 33 - Praça Aloísio de Azevedo. (Data: 09/06/2010 às 16:38)

Em alguns casos uma mesma área é alvo de iniciativas promissoras e do abandono, como no caso da maior área como praça de Chapecó, denominada Aloísio de Azevedo. Esta foi a que apresentou maior quantidade de superfície impermeabilizada e menor quantidade de elementos naturais como árvores, dentre os objetos deste estudo de caso, porém haviam jovens utilizando tal espaço público para recreação com equipamento particular (*skates*).

Em depoimento, os jovens (encontrados no momento de uma visita⁶) afirmaram que a praça vinha sendo aos poucos desconfigurada. Anteriormente era um espaço utilizado para uma feira de pequenos agricultores, depois foi utilizado pelas famílias que levavam as crianças para brincarem nos equipamentos ali disponíveis e também haviam mesas com bancos onde os “velhos” jogavam xadrez.

Na mesma quadra, onde está localizada a praça recém citada, está uma Unidade Municipal de Atendimento à Saúde. Onde antes haviam equipamentos destinados ao público infantil, na praça em questão, ficou um espaço utilizado para estacionamento de veículos motorizados.

Cada espaço público tipo praça apresenta algum uso por parte da população, em Chapecó. Não há garantia de que o uso, principalmente, por parte das comunidades de entorno está em confluência com a destinação pública prevista para aquele.

As iniciativas que dizem respeito ao usufruto do espaço, contemplam desde práticas individuais até organização coletiva para com empreendimentos, como por exemplo: a prática de comercialização de pequenos produtores agrícolas. Tais formas de apropriação dizem respeito à interação de parte da população com o patrimônio público.

Se por um lado há individualização de um espaço, considerado para todos, ou mesmo uma apropriação coletiva de partes desse último, por outro há uma socialização entre habitantes. O meio ambiente pode em certos agregar, com elementos naturais e paisagísticos, tais momentos de interação ou de articulação entre pessoas.

A qualificação ambiental do meio, habitat dos seres humanos depende não somente de ações por parte do poder executivo, mas também de ações da sociedade em geral que visam empreendimentos. No caso público, a transformação dos espaços não deverá restringir o acesso aos locais.

⁶ Visita na data: 14/10/2010, às 15:18.



Fotografia 34 - Entulhos no Parque Alberto Fin. (Data: 30/04/2010 às 16:11)



Fotografias 38 e 39 - Entulhos no Parque Índio Condá. (Data: 14/06/2011 às 08:46)

4.2.1. Individualização de bens públicos

A realidade encontrada nas áreas levantadas, pela observação, com o registro fotográfico, envolve impactos socioambientais diversos. Muitas iniciativas por parte da população vão de encontro com a proposta de um espaço destinado ao uso por todos. Dessa forma, mesmo que, por exemplo, a ocupação e o uso do solo estejam previstos em lei, não há garantia para com o exercício de espaço público.

O usufruto individual dos parques e praças pode ser exemplificado, em âmbito negativo frente ao bem coletivo, conforme observado: pelo depósito de rejeitos como da construção civil e o lixo doméstico; pela extração de terra e de vegetação local; pela depredação e até por ocupações irregulares.

As transformações dos bens públicos, observadas, giram em torno:

- p) da exploração – pela extração de recursos, como o solo e a vegetação;
- q) da dominação – pela utilização e ocupação espacial hiper-individualizada;
- r) de competição – na disputa, consciente ou não, pelo usufruto como um direito individual sobre as possibilidades de usufruto espacial.

Os dois primeiros fatores de transformação do espaço podem ser observados pelas consequências, principalmente, de danos ambientais e materiais. O terceiro elemento é de ordem mais subjetiva, mas esta vinculado ao segundo fator quanto ao encerramento da disputa espacial.

A disputa pelo usufruto do espaço público se caracteriza como uma apropriação de forma competitiva. Na competição pelo uso do espaço, levantado pela Associação Amigos do Parque e pela Secretaria de Saúde de Chapecó, a utilização de parques por usuários de substâncias ilícitas e pessoas desabrigadas, ocasionalmente, repudia a ocupação do espaço por famílias (pais e filhos).

Outro exemplo de competição, é na disputa entre pessoas que desejam utilizar uma área para recreação, enquanto outros a desejam para preservação permanente, sendo que pela apropriação, na forma de dominação, pessoas a utilizam para depósito de lixo doméstico ou de rejeitos diversos, conforme depoimento de representante da Secretaria de Serviços Urbanos de Chapecó.

Há uma necessidade de que o poder público quantifique e qualifique de forma mais acentuada: projetos de lei, o planejamento e também instrumentos reguladores (como: a desapropriação e a instituição de zonas protegidas), alguns desses presentes na Lei Federal

10.257/01 (Brasil, 2001), listados no Capítulo II, para com os espaços públicos, considerados livres para usufruto de todos. Ponto de vista compartilhado pelo estudo apresentado por Monteiro (2006), onde afirma um descaso do poder público frente à destinação de espaços de lazer para o acesso de todos.

Na maior parte das áreas públicas levantadas a relação entre parte da população com o espaço não é de zelo pelo patrimônio público, visto a finalidade espacial de usufruto por todos. Até os funcionários públicos realizam atividades ou são coniventes, por exemplo, com o ato de atear fogo em entulhos e restos de vegetação. Tais relações impactam negativamente as funções estética, ecológica, de lazer e recreação.

No parque Alberto Fin a população (circunvizinha à área) promoveu iniciativa de transformação espacial da área pública, como automobilização. Em um primeiro momento criando a Associação Amigos do Parque. Num segundo momento procurando parcerias junto aos poderes público e privado para estruturação de, por exemplo: espaços destinados à recreação, banheiros e até a construção de uma instituição de ensino.

Conforme visto anteriormente o local é destinado para uso como “Parque de Mata Nativa”. Esse tem uma conotação e tem aspectos legais diferenciados de outros onde a vegetação foi suprimida ou a área foi reflorestada, parcial ou totalmente, com espécies não nativas. Os diversos empreendimentos realizados na quadra nº 4077, onde se localiza o Parque Alberto Fin, culminaram na supressão de parte da vegetação local.

O Estado apresenta-se, para Moraes (1997), em um contexto paradoxal de ser, ao mesmo tempo, o responsável principal pela qualidade ambiental e um dos seus mais expressivos agentes poluidores. Conforme Barros Pereira (2005), o poder estatal como agente regulador, normativo de práticas e procedimentos é, ao mesmo tempo, obstaculizador na sua mais ampla e mais positiva efetivação.

O contexto influencia o ser humano, que através de ações impacta o meio, e esse responde como influência novamente, assim mantendo um ciclo de relações socioambientais, tanto negativas como positivas.

Entre as causas mais apontadas para os prejuízos à paisagem dos municípios catarinenses estão o desmatamento, a ocupação irregular ou desordenada, os empreendimentos imobiliários, as atividades de extração mineral e a erosão do solo. (DE MARCO e TREVISOL, 2007, p.66)

Processos erosivos do solo foram observados em todas as áreas visitadas. A maior quantidade de processos erosivos foram encontrados no Parque das Palmeiras, onde estava localizada a sede da FUNDEMA, e no Parque Índio Condá, onde está localizado o complexo esportivo Verdão. A concepção do planejamento, tanto em leis, quanto nas relações entre comunidades e agentes públicos, deve orientar as políticas públicas para a criação de disposição coletiva dos diferentes sujeitos envolvidos com ações, que por consequência transformam o meio.

Dentro da forma de exploração, há apropriação de recursos presentes nos espaços públicos, como por exemplo, na foto 47, onde parte das calçadas da Praça Marcelino Champagnat foi retirada. Há também exemplos diagnosticados pela FUNDEMA, como a extração de terra e espécies de vegetação, principalmente quando estas últimas estão recém plantadas.

Os impactos negativos relativos ao ambiente, além dos aspectos ecológicos, incluem também aspectos estéticos. A manutenção e o monitoramento tanto de equipamentos, como também dos elementos naturais, são contribuintes para com a garantia de finalidades dos espaços destinados à interação humana.

Nesse ponto, as observações não revelam um cenário positivo quanto ao monitoramento e também quanto aos métodos empregados para a manutenção da vegetação. A prática de atear fogo após os serviços públicos de poda e corte da vegetação foi observada nas duas áreas que apresentam porções territoriais destinadas para órgãos da esfera pública municipal, o Parque das Palmeiras e o Parque Índio Condá.

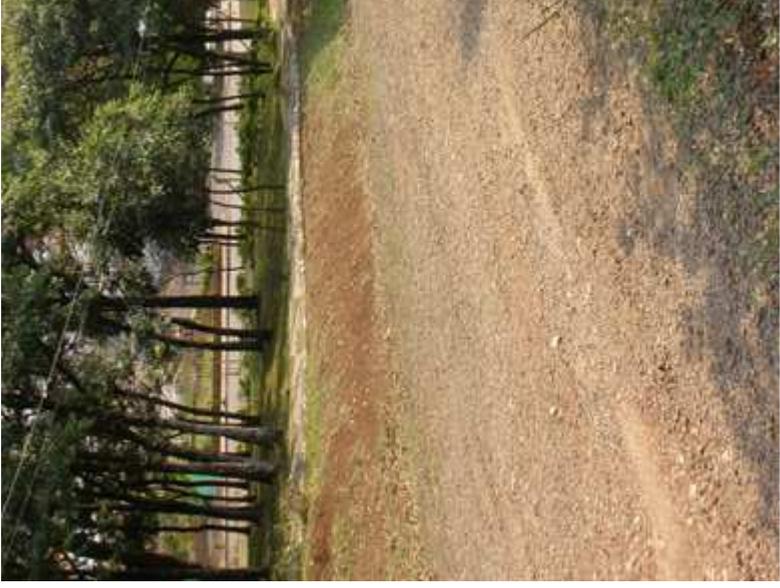
As saídas em campo, que contaram com registros da observação, foram realizadas do dia 23 de maio (2010) até o dia 14 de junho (2011).



Fotografia 36 e 37 - Entulhos no Parque Índio Condá. (Data: 12/03/2011 às 09:01)



Fotografias 38 e 39 - Entulhos no Parque Índio Condá. (Data: 14/06/2011 às 08:46)



Fotografias 40 e 41 – Processos erosivos e estrada, dentro do Parque das Palmeiras. (Data: 02/09/2010 às 14:07)



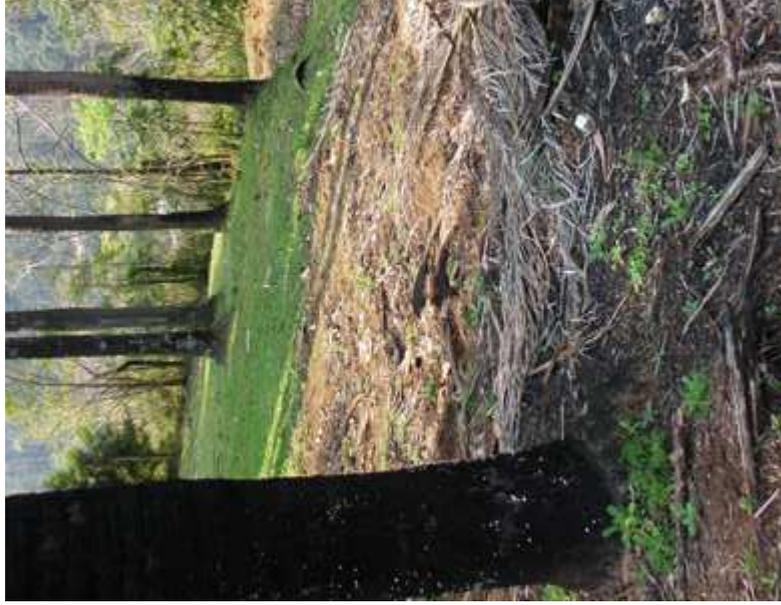
Fotografias 42 e 43 – Erosão no Parque Índio Condá. (Data: 14/06/2010 às 09:20)



Fotografias 44 e 45 – Erosão no Parque Índio Condá. (Data: 30/05/2010 às 08:32)



Fotografias 46 e 47 – Praça Marcelino Champagnat. (Data: 08/02/2011 às 15:07)



Fotografias 48 e 49 - Queimadas no Parque das Palmeiras. (Data: 14/05/2010 às 18:18)



Fotografias 50 e 51 – Queimadas no Parque Índio Condá. (Data: 15/08/2010 às 16:54)



Fotografia 52 – Painel com tema religioso no Ecoparque. (Data: 15/12/2010 às 18:40)

Todas as praças, menos a Praça Aloísio de Azevedo, apresentam espaço destinado a equipamentos voltados para o público infantil e cercam aquele. Todas apresentam um horário de funcionamento, ou seja, informam quando o acesso é permitido.

Todos os parques, com exceção do Parque Alberto Fin estão cercados e permitem o acesso somente até às 22:00. Os parques Índio Condá e das Palmeiras tiveram em partes a cerca depredada, o que permite o acesso ao local.

Enquanto algumas das áreas levantadas oferecem opções de lazer e recreação, outras apresentaram condições materiais exemplares e ainda outras tinham uma biodiversidade apontada relevante pela FUNDEMA, do ponto de vista ecológico. Somente uma praça apresentou condições excelentes de paisagismo, porém nessa, em termos de acessibilidade pública à recreação, uma associação recebia dinheiro da população para permitir o acesso a uma quadra de futebol.

A praça Generoso do Amaral tem grama sintética na quadra de futebol, idem a praça Paulo Marques. A diferença visível é de que a primeira não é administrada pela comunidade (não há taxa cobrada pelo uso). Durante o período de visitas às áreas, a primeira demonstrou um abandono quanto ao zelo patrimonial.

Os parques em geral são porções territoriais com maior área total para oferecer funções, com variedade e também com acessibilidade. Exemplos do potencial de oferta de lazer observados, em todos os parques visitados, são as calçadas e trilhas disponíveis para circulação.

As praças, pela observação deste estudo, apresentam maior área com solo impermeabilizado e a manutenção (exemplo: corte de grama) foi vista em algumas delas com maior frequência do que nos parques. As áreas com maior quantidade de recursos naturais apresentaram, visivelmente, maior número de pessoas.

Conforme observação, os parques são apropriados em maior nível que as praças. Um exemplo disso é um painel de 3 m por 18 m, retratando tema religioso, na entrada do Ecoparque. Nesse momento, quanto a oferta espacial pública, o usufruto, desse respectivo local, por todos foi privado por interesses coletivos. Tais interesses nesse momento não são tratados como de interesse público.

Nenhuma das praças levantadas conseguiu cumprir como espaço de domínio público funções ecológica, recreativa, de lazer e estética. Principalmente, pela interpretação da Resolução CONAMA 369/06, onde é mencionado como critério espaços livres de impermeabilização, é que tais tipos de espaços ficam fora do enquadramento como áreas verdes.



Fotografias 53 e 54 – In fraestrutura da praça Carlos Favaretto. (Data: 21/08/2010 às 17:43)



Fotografias 55 e 56 – Solo exposto no Ecoparque e na praça Tiradentes. (Datas: 03/05/2010 às 15:03; 07/05/2011 às 15:28)

Já os parques conseguem atender as funções ecológica, de lazer e de recreação, porém em fatores estéticos como um todo não atendem qualitativamente. É exemplo a quantidade de processos erosivos registrados, as queimadas e também a supressão da vegetação local. Elementos naturais são representativos para a estética do perímetro urbano, quando direcionados para tal fim.

Das 17 áreas, objetos deste estudo, 16 apresentam equipamentos de recreação e também ofertam oportunidades de lazer. Somente 3 praças apresentam monumentos artísticos, sendo que uma delas apresenta condições restritas de recreação, pois a única opção é um campo de futebol sem as traves do gol.

O patrimônio público, em Chapecó, enquadrado pelos representantes de órgãos públicos: da FUNDEMA, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos como áreas verdes, não cumprem todas as funções exigidas na resolução guia de constatação deste estudo científico. Porém, tais espaços públicos cumprem um papel na cidade e os atores envolvidos com a gestão do território nem sempre estão cientes do que aqueles desempenham.

Os parques chapecoenses são as áreas públicas que sofrem maior quantidade de transformações, como: impermeabilização de partes do solo, construção de edifícios (escolas, ginásios, etc.) e perda qualitativa de recursos naturais (retirada do solo e da vegetação, além da supressão). Isso significa que sem regulamentação específica de como deve ser a interação com tais espaços, tanto da sociedade como do poder público, temporalmente poderão ser descaracterizados.

O sistema de drenagem de praças e parques chapecoenses também apresenta impactos negativos, tanto do ponto vista estético como também ecológico. O escoamento da água foi visto nas praças Emílio Zandavali e Túlio Fontoura, no dia de visita 14 de maio (2011).



Fotografias 57 e 58 – Parques Alberto Fin e Angelo Sartori. (Datas: 09/02/2011 às 10:18; 07/04/2011 às 17:47)



Fotografias 59 e 60 – Drenagem das praças Emílio Zandavali e Túlio Fontoura. (Datas: 14/03/2010 às 09:22; 21/07/2010 às 16:05)



Fotografias 61 e 62 – Solo exposto, praças Túlio Fontoura e Bernadete Roman. (Datas: 21/07/2010 às 15:56; 21/07/2010 às 18:31)

A falta de integração entre elementos naturais com a infraestrutura construída dificulta ainda mais a relação funcional de parques e praças, principalmente nos âmbitos estético e ecológico. Uma visita⁷ permitiu a observação de adultos sentados em bancos de uma praça às 14:27, com o sol sob suas cabeças, para que pudessem observar de perto crianças que utilizavam um espaço destinado a tal público. A sombra pode ser um dos benefícios de árvores, para com a proteção humana.

As praças chapecoenses não recebem tanta atenção (financeira e administrativa) da gestão pública municipal quanto os parques. Em todos os parques visitados durante o período destinado ao levantamento de dados foram encontrados obras de infraestrutura. Além do trabalho de roçar a vegetação, nenhuma das praças recebeu manutenção ou obras, conforme observações, durante o mesmo período acima mencionado.

Não fosse a quantidade de solo impermeabilizado, a Praça Paulo Marques foi aquela que mais se aproximou do atendimento às funções previstas legalmente para uma Área Verde.

Como instrumento resolutivo, a Resolução CONAMA 369/06 permite interpretações diversas quanto: à quantidade de solo permitido para impermeabilizar, à quantidade necessária de vegetação, aos níveis de aceitação da qualidade ambiental e estética, à diferenciação de recreação e lazer. Somente a respectiva resolução não garante o exercício das funções, pela ausência de critérios passíveis de monitoramento.

Critérios como ressalta Perci Guzzo (1999), de um mínimo (70% da área total) de cobertura vegetal, e da relação entre a quantidade de solo permeável e a impermeável, facilitam o controle social sobre a função ecológica. Na resolução, em questão, faltaram tais parâmetros.

Chapecó tem oportunidade de integrar melhor as relações socioambientais, principalmente, porque tem órgãos diretamente relacionados com tal proposição. O Conselho Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Municipal do Meio Ambiente representam interesses públicos em confluência com a gestão territorial municipal.

A atuação de cada órgão deve ser fiscalizada também pela sociedade em geral. Nos diferentes processos de gestão a população participa e transforma os espaços componentes do território municipal, mesmo sem orientação e direcionamento por parte do poder público.

⁷ Dia 12/02/2011.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As áreas públicas identificadas como parques e praças, através da legislação e de consulta à representantes das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e de Planejamento, apresentam funções benéficas à população chapecoense. Seja pela oferta de oportunidades de lazer ou de recreação, tais espaços públicos apresentam finalidade.

Os parques e praças, em domínio público, não podem ser caracterizadas como Áreas Verdes, em Chapecó. A ausência dessas respectivas áreas não significa a ausência de espaços voltados ao exercício de funções que visam interação socioambiental.

Não foi tratado, tanto na observação, quanto na análise, funções previstas em legislação municipal específica de parques e praças, que não tivessem afinidade temática com a pesquisa.

Há urgência na melhor estruturação das leis municipais de Chapecó, principalmente quanto: a informações relativas às funções e finalidades destinadas aos espaços públicos, a definição de termos como parque e praça e, não menos importante, a inclusão de parâmetros que regulamentem as ações públicas.

As características gerais de cada área, verificadas através do método de observação sem intervenção, foram apresentadas de forma geral com a relação de critérios definidos. Não somente as funções ecológica, estética, de lazer e de recreação representaram tais características, como também o zoneamento previsto para cada área.

As observações apontam para uma privação dos bens públicos, não somente pela população, mas também pelo poder público municipal. O direito ao lazer não pode ser exercido plenamente, quando há uma restrição de horário sobre o usufruto de um bem público ou quando as condições são impróprias para uso do espaço, como, por exemplo, na presença de queimadas dentro dos parques.

Na gestão sobre o território a participação humana, idem a integração socioambiental, devem interar a tomada de decisões envolvendo a territorialização. Não somente as práticas humanas que degradam o meio ambiente, e por consequência degradam a qualidade de vida, mas também a interação entre pessoas impactam as funções socioambientais de uma cidade.

Momentos de convivência, entre pessoas em locais adequados, direcionam articulação diante da forma de zelo da gestão pública e de seus habitantes no processo de territorialização. Na produção a partir do espaço, envolvidos cultura, comunicação, poder, ambiente, diferentes processos de gestão, pessoas, entre outros, há interação.

As iniciativas promissoras advindas das comunidades devem ser mapeadas, por exemplo, pela Secretaria de Planejamento e em conjunto as ações do poder público serem multiplicadas. Os exemplos negativos registrados neste trabalho apresentado apontam para uma irresponsabilidade perante a convivência com o espaço e um desrespeito perante a vida coletiva. Enquanto alguns usufruem, outros são afetados ou até impedidos de exercer um direito constitucional fundamental como o acesso ao lazer.

O usufruto público de um espaço que ofereça oportunidades é um direito fundamental, porém zelar pelo patrimônio de todos é um dever. Não somente a liberdade requer em consonância responsabilidade, como a convivência requer participação. Para a gestão exercida sobre o território interessa o envolvimento de atores diversos, não somente em quantidade suficiente como também em qualidade permanente.

O exercício de designar cada elemento de representação gráfica requer, no intuito de expressar informações relevantes para a gestão territorial, maior precisão do que apresentam os dados coletados⁸ no site da prefeitura municipal de Chapecó. Não houve a possibilidade de espacialização de temas como: quantidade de solo impermeabilizado, cobertura vegetal, entre outros, devido a erros encontrados na base cartográfica municipal. Tais erros, encontrados nos arquivos formato *shapefile*, como, por exemplo, as vias urbanas passarem em cima de quadras e lotes, ou as Áreas Especiais de Requalificação Ambiental e as Áreas Especiais de Interesse Ambiental ultrapassarem os limites das quadras e sobrepirem parte das vias, dificultaram o trabalho proposto de elaboração de registros.

Os registros fotográficos, diante do método exploratório e descritivo, contribuíram para com: a verificação das incongruências (disparidades) entre a legislação e as características das áreas objetos deste estudo; a avaliação das funções alvo de constatação; o diálogo sobre as observações levantadas com as pessoas envolvidas como gestores municipais; além disso, ampliaram os pontos de vista deste autor perante o reconhecimento de conceitos (territorialização, participação, etc.). O que representa significado perante a justificativa deste estudo, como subsídio informacional para os processos de gestão territorial.

Ao considerar que uma área descrita em lei com determinada atribuição espacial deve visar como propósito as funções de uma cidade, o cadastro territorial dos diferentes tipos de áreas deve permitir a relação

⁸ Disponível em www.chapeco.gov.br/planejamento, acesso em 08/03/2010.

com as diferentes funções necessárias. Seja a propriedade individual ou coletiva, sejam os espaços públicos, cabe a gestão municipal, no caso de Chapecó através do setor de geoprocessamento da prefeitura municipal, realizar não somente levantamento e registros (armazenamento, consulta, etc.), mas correlacionar dados para análise e definição da tomada de decisões.

As relações de poder, envolvendo aspectos transformadores do espaço, na formação territorial da cidade devem ser guiadas pelos diferentes processos de gestão. Não somente a comunicação é vetor fundamental nesse âmbito, como também os espaços, os momentos e as dinâmicas de envolvimento dos diferentes atores, destinados à participação pela gestão pública municipal de Chapecó.

5.1. RECOMENDAÇÕES PARA ESTUDOS POSTERIORES

A afirmação de que uma única área deva suprir mais de uma função, como as áreas verdes, propõe uma discussão sobre o propósito da interação socioambiental. Como ocupar de forma saudável os parques e as praças, em prol de articulação, é uma preocupação observada pela problemática levantada. Espaços deteriorados e de certa forma abandonados podem apresentar vulnerabilidade quanto à apropriação individual humana.

Cada consequência apresenta significado perante cada ação cometida. Dessa forma, as motivações, por parte das pessoas que interagem com determinado espaço público, que originam ações devem ser levadas em conta nessa análise de interação entre cenários e atores.

Uma oportunidade para estudo futuro seria levantar qualitativamente os impactos relacionados à quantidade de pessoas que se envolve com determinada área pública. As diferentes formas de envolvimento determinam ações, e estas provocam efeitos, resultados ou produtos.

Outra recomendação seria avaliar as funções de cada espaço público tipo praça ou parque e a relação de entorno, como contingente populacional, situação sócio-econômica e qualidade ambiental. O método descritivo poderia ser utilizado nesse âmbito de estudo posterior.

6. REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Agripa Faria. **Políticas de Resolução de Conflitos Socioambientais no Brasil**: o papel do Ministério Público e dos movimentos ambientais na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2003.

ANDRADE, Manuel Correia. **A Questão do Território no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1995.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10ª ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

_____. **Compreender**: formação, exílio e totalitarismo (ensaios). Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARFELLI, Amauri Chaves. Áreas verde e de lazer. **Revista de Direito Ambiental**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais LTDA. Ano 9, n. 33, jan-mar., p. 33-51, 2004.

BALL, Kylie; TIMPERIO, Anna; SALMON, Jo; GILES-CORTI, Billie; ROBERTS, Rebecca; CRAWFORD, David. Personal, social and environmental determinants of education inequalities in walking: a multilevel study. **Journal Epidemiol Community Health**, n. 61, p. 108-114, 2007. Disponível em: <http://www.jech.com/>. Acesso em 16 de ago. 2009.

BARROS PEREIRA, Doralice. Paradoxo do papel do Estado nas Unidades de Conservação. In: **A insustentável leveza da política ambiental**: desenvolvimento e conflitos socioambientais. Orgs. Andréa Zhouri, Klemens Laschefski e Doralice Barros Pereira. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BENTLEY, Ian; ALCOCK, Alan; MURRAIN, Paul; MCGLYNN, Sue; SMITH, Graham. **Entornos vitales**: hacia un diseño urbano y arquitectónico mas humano. Trad. Josefina Frontado. Barcelona: Editorial Gustavo Gili SA, 1999.

BERNARDY, Rógis Juarez; ZUANAZZI, Jeancarlo; MONTEIRO, Ricardo Rodrigues. **Território, planejamento e gestão**: um estudo do

Oeste Catarinense a partir da região da AMOSC. Chapecó, SC: Faculdade Exponencial (FIE), 2008.

BEZERRA, Maria do Carmo Lima; FERNANDES, Marlene Allan. **Cidades Sustentáveis:** subsídios à elaboração da Agenda 21. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Consórcio Parceria 21 IBAM-ISER-REDEH, 2000.

BONSIEPE, Gui. **Design:** do material ao digital. Trad. Cláudio Dutra. Florianópolis: FIESC/IEL, 1997.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil:** texto constitucional de 5 de outubro de 1988. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 1996.

BRASIL. **Lei nº 4.717**, de 29 de junho de 1965. Regula a ação popular. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14717.htm
Acesso: 02 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 4.771**, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal Brasileiro. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/14771.htm. Acesso: 03 ago. 2010.

BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso: 06 jun. 2010.

BRASIL. **Lei nº 7.803**, de 18 de julho de 1989. Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17803.htm. Acesso: 15 ago. 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm. Acesso: 03 ago. 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso: 06 out. 2010.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Novo Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso: 14 jan. 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.932**, de 03 de agosto de 2004. Altera o art. 4o da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.932.htm. Acesso: 20 out. 2010.

CÂMARA, Gilberto; MEDEIROS, José Simeão de. GIS para Estudos Ambientais. In: **Introdução à ciência da geoinformação**. Orgs. Gilberto Câmara, Antônio Miguel Monteiro, José Simeão de Medeiros. São José dos Campos, SP: INPE, 2004.

CAPRA, Fritjof. **As Conexões Ocultas**: ciência para uma vida sustentável. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cultrix, 2005.

CARRILLO, Isabel. Ecología urbana e desarrollo sustentable de las ciudades. In: **Ciudad y ciudadanos**: aportes para la enseñanza del mundo urbano. Orgs. Silvia Alderoqui e Pomip PENCHANSKY. Buenos Aires, Argentina: Pairós, p.119-141, 2002.

CASTELLS, Manuel. **Lutas urbanas e poder político**. Trad. Maria Helena de Machado. Porto, Portugal: Afrontamento (Firmesa), 1976.

_____. A sociedade em rede. **A era da informação**: economia, sociedade e cultura, vol. I, 9ª ed. Trad. Roneide Venancio Majer, com a colaboração de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

CASTELLS, Manuel; BORJA, Jordi; BELIL, Mireia; BENNER, Chris. **Local and global**: management of cities in the information age. London: Earthscan Publication, 2003.

CESARE, Cláudia De. O Cadastro como Instrumento de Política Fiscal. In: **Cadastro Multifinalitário**: instrumento de política fiscal e urbana. Orgs. Diego Alfonso Erba; Fabricio Leal de Oliveira; Pedro de Novais Lima Junior. Rio de Janeiro: Lincoln Institute, p. 39-70, 2005.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº4**, 31 de maio de 1990. Estabelece normas e diretrizes básicas referentes ao planejamento, ordenamento territorial, controle, uso, parcelamento, ocupação do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial de Chapecó, 1990.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 202**, de 06 de janeiro de 2004. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó - PDDTC. Diário Oficial de Chapecó, 2004.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 216**, 15 de dezembro de 2004. Modifica Área Especial de Interesse Ambiental (AEIA) com base no § 8º do Art. 192 da Lei Complementar nº 202 de 06/01/2004. Diário Oficial de Chapecó, 2004a.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 311**, 12 de setembro de 2007. Modifica Área Especial de Interesse Ambiental - AEIA com base no § 8º do Artigo 192 da Lei Complementar nº 202/04 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó - PDDTC. Diário Oficial de Chapecó, 2007a.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 314**, 27 de setembro de 2007. Modifica Área Especial de Interesse Ambiental - AEIA com base no § 8º do Artigo 192 da Lei Complementar nº 202/04 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó - PDDTC. Diário Oficial de Chapecó, 2007b.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 316**, 04 de outubro de 2007. Modifica Área Especial de Interesse Ambiental - AEIA com base no § 8º do Artigo 192 da Lei Complementar nº 202/04 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó - PDDTC. Diário Oficial de Chapecó, 2007c.

CHAPECÓ. **Lei Complementar nº 317**, de 17 de outubro de 2007. Modifica a lei complementar nº 202, de 6 de janeiro de 2004. Diário Oficial de Chapecó, 2007.

CHAPECÓ. **Lei Ordinária nº 4312**, 30 de agosto de 2001. Denomina parque de área verde no bairro Presidente Médici e dá outras providências. Disponível em: <http://www.leismunicipais.com.br>. Acesso: 06 jul. 2010.

CHAPECÓ. **Lei Ordinária nº 4626**, 20 de outubro de 2003. Dispõe sobre denominação de parque e dá outras providências. Disponível em: <http://www.leismunicipais.com.br>. Acesso: 08 nov. 2010.

CONAMA, Resolução. **Livro CONAMA: resoluções vigentes** publicadas entre julho de 1984 e novembro de 2008. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2010.

CORRÊA, Roberto Lobato. Corporação, Práticas Espaciais e Gestão do Território. **Revista Brasileira de Geografia**. Rio de Janeiro: IBGE. v. 54, nº 3, jul-set., p.115-121, 1992.

DE MARCO, Ben Hur; TREVISOL, Joviles Vitório. **O meio ambiente nos municípios de Santa Catarina: panorama das condições ambientais locais e dos instrumentos de gestão**. Joaçaba, SC: Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), 2007.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais. In: **Espaços e recursos naturais de uso comum**. Orgs. Antonio Carlos Sant'Ana Diegues, André de Castro C. Moreira. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras (USP), p. 97-124, 2001.

DOLLFUS, Olivier. **O espaço geográfico**. 5ª ed. Trad. Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Bertrand Brasil, 1991.

DUARTE, Paulo Araújo. **Fundamentos de Cartografia**. 3ª ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

ERBA, Diego Alfonso. Cadastro Territorial: passado, presente e futuro. In: **Cadastro Multifinalitário: instrumento de política fiscal e urbana**. Orgs. Diego Alfonso Erba; Fabricio Leal de Oliveira; Pedro de Novais Lima Junior. Rio de Janeiro, 2005. p.15-40.

_____. El Catastro y la Informalidad Urbana. In: **Cadastro Multifinalitário: aplicado a la definición de políticas de suelo urbano.** Org. Diego Alfonso Erba. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, p. 343-365, 2007.

EVENSON, Kelly R.; BIRNBAUM, Amanda S.; BEDIMO-RUNG, Ariane L.; SALLIS, James F.; VOORHEES, Carlyne C.; RING, Kimberly; ELDER, John P. Girl's perception of physical environmental factors and transportation: reliability and association with physical activities and active transport to school. **International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity.** 14 set. 2006. Disponível em: <http://www.ijbnpa.org/content/3/1/28>. Acesso em 16 de ago. 2009.

FEITOSA, Flávia da Fonseca; CÂMARA, Gilberto; MONTEIRO, Antonio Miguel Vieira; KOSCHITZKI, Thomas; SANTOS SILVA, Marcelino Pereira dos. De conceitos a medidas territoriais: a construção de índices espaciais de segregação urbana. In: **Geoinformação em urbanismo: cidade real X cidade virtual.** Orgs. Cláudia Maria de Almeida, Gilberto Câmara e Antonio Miguel Vieira Monteiro. São Paulo: Oficina de Textos, p.86-105, 2007.

FERNANDES, Antônio Sergio Araújo. Políticas Públicas: definição, evolução e o caso brasileiro na política social. In: **Introdução à política brasileira.** Orgs. José Paulo Martins Junior; Humberto Dantas. São Paulo: Paulus, p. 203-226, 2007.

FILIPPIM, Eliane Salete. **Administração pública e desenvolvimento sustentável: um estudo sobre a região da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense.** Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2005.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa.** 3ª ed. Trad. Joice Elias Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação, uma introdução ao pensamento de Paulo Freire.** 3ª Ed. São Paulo: Centauro, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUZZO, Perci. **Propostas para planejamento dos espaços livres de uso público do Conjunto Habitacional Procópio Ferraz em Ribeirão Preto**. Monografia de graduação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. Rio Claro, SP: Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), 1991.

_____. **Estudo dos espaços livres de uso público da cidade de Ribeirão Preto, com ênfase nas áreas verdes e cobertura vegetal de dois setores urbanos**. Dissertação (Mestrado em Ciências Biológicas) para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. Rio Claro, SP: Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), 1999.

GUZZO, Perci; ALVES CARNEIRO, Regina Maria; OLIVEIRA JÚNIOR, Hamilton de. Cadastro municipal de espaços livres urbanos de Ribeirão Preto (SP): acesso público, índices e base para novos instrumentos e mecanismos de gestão. **Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana**. Piracicaba, SP: Revista da Sociedade Brasileira de Arborização Urbana, v. 1, n. 1, p. 19-30, 2006.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol II. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. **Theories des Kommunikativen Handels: Handlungsrationalität und gesellschaftliche Rationalisierung, Band 1**. Frankfurt am Main, Alemanha: Suhrkamp, 1999.

_____. **Verdade e justificação: ensaios filosóficos**. Trad. Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2004.

HAESBAERT, Rogério. A multiterritorialidade do Mundo e o Exemplo da Al Qaeda. **Revista Terra Livre**. São Paulo: v. 1, n. 18, jan-jun., p. 37-46, 2002.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

KAZAZIAN, Thierry. **Haverá a Idade das Coisas Leves**: design e desenvolvimento sustentável. São Paulo: SENAC, 2005.

LE BOTERF, Guy. A participação das comunidades na administração da educação. In: **Revista de Administração Pública**, v.16, n.1, p.107-142, jan-mar. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1982.

LEE, Rebecca E.; BOOTH, Katie M.; REESE-SMITH, Jacqueline Y.; REGAN, Gail; HOWARD, Hugh H. The Physical Activity Resource Assessment (PARA) instrument: evaluating features, amenities and incivilities of physical activity resources in urban neighborhoods. **International Journal of Behavioral Nutrition and Physical Activity**. 14 set. 2005. Disponível em: <http://www.ijbnpa.org/content/2/1/13>. Acesso em 01 de ago. 2009.

LEROY, Jean Pierre. Debatendo o Capítulo ambiente, espaço, território e o campo da saúde: a agricultura. In: **Saúde e ambiente sustentável**: estreitando nós. Orgs. Maria Cecília de Souza Minayo e Ary Carvalho de Miranda. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, p. 61-66, 2002.

LE SANN, Janine Gisele. O papel da cartografia temática nas pesquisas ambientais. **Revista do Departamento de Geografia**. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, n.16, semestral, p. 61-69, 2005.

LENZI, Cristiano Reis. **O “Modelo Catarinense” de desenvolvimento**: uma idéia em mutação? Blumenau: Edifurb, 2000.

LIU, Jianguo; DIETZ, Thomas; CARPENTER, Stephen R.; FOLKE, Carl; ALBERTI, Marina; REDMAN, Charles; SCHNEIDER, Stephen H.; OSTROM, Elinor; PELL, Alice N.; LUBCHENCO, Jane; TAYLOR, William W.; OUYANG, Zhiyun; DEADMAN, Peter; KRATZ, Peter; PROVENCHER, William. Coupled Human and natural systems. **Revista Ambio**, vol. 36, n° 8, dez. Suécia: Royal Swedish Academy of Science, 2007.

LOBODA, Carlos Roberto; ANGELIS, Bruno Luiz Domingos de. Áreas verdes públicas urbanas: conceitos, usos e funções. **Revista Ambientia**. Guarapuava, PR: Revista do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, v.1, n. 1, semestral, p. 125-139, 2005.

MAGALHÃES JÚNIOR, Antônio Pereira. **Indicadores ambientais e recursos hídricos:** realidade e perspectivas para o Brasil a partir da experiência francesa. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

MENDES, Armando Dias. Envolvimento e desenvolvimento: introdução à simpatia de todas as coisas. In: **Desenvolvimento e natureza:** estudos para uma sociedade sustentável. 2ª ed. Org. Clovis de Vasconcelos Cavalcanti. São Paulo: Cortez, p.54-76, 1998.

MIESSEN, Markus. **The violence of participation:** spatial practices beyond model of consensus. Berlim: Lukas & Sternberg, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do Conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1993.

_____. Enfoque ecossistêmico de Saúde e Qualidade de Vida. In: **Saúde e ambiente sustentável:** estreitando nós. Orgs. Maria Cecília de Souza Minayo e Ary Carvalho de Miranda. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, p. 173-189, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; CRUZ NETO, Otavio; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 6ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

MONTEIRO, Ricardo R.; GUSATTI, Flávio Cosme. Plano diretor de desenvolvimento territorial: a experiência de Chapecó à luz do estatuto da cidade. In: **Chapecó uma cidade transformada.** Orgs. Andréia Aparecida Signori, Luciane Bosenbecker e Pedro Francisco Uczai. Chapecó, SC: Prefeitura Municipal de Chapecó, p.341-371, 2004.

MORAES, Dênis de. **Globalização, mídia e cultura contemporânea.** Campo Grande, MS: Letra Livre, 1997.

MORF, Andrea. Public participation in municipal planning as a tool for coast management: case studies from Western Sweden. **Revista Ambio,** vol. 34, nº 2, mar. Suécia: Royal Swedish Academy of Science, 2005.

MOUFFE, Chantal. **The return of the political.** London: Verso Radical Thinkers, 2005.

_____. Hegemony, democracy, agonism and journalism: an interview with Chantal Mouffe. **LSE Research Online: Journalism studies**. Orgs. Nico Carpentier and Bart Cammaerts, 2006. Disponível em: <http://eprints.lse.ac.uk/3020/>. Acesso em 17 de mai. 2009.

NOB – SUS. **Norma Operacional Básica do Sistema Único em Saúde**, de 06 de novembro de 1996. Institui a Norma Operacional Básica para o Sistema Único em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1997.

OSÓRIO, Letícia Marques; MENEGASSI, Jacqueline. A reapropriação das cidades no contexto da globalização. In: **Estatuto da Cidade e reforma urbana: novas perspectivas para as cidades brasileiras**. Org. Letícia Marques Osório. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, p.39-60, 2002.

OLIVEIRA, Carlos Henke. **Planejamento ambiental na cidade de São Carlos (SP), com ênfase nas áreas públicas e áreas verdes: diagnóstico e propostas**. Dissertação (Mestrado em Ciências Biológicas e da Saúde) para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 1996.

_____. **Análise de padrões e processos no uso do solo, vegetação, adensamento e crescimento urbano**. Estudo de caso: Município de Luiz Antônio (SP). Tese (Doutorado Ciências Biológicas e da Saúde) para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), 2001.

PEREIRA LEITE, Maria Angela Faggin. A natureza e a cidade: discutindo suas relações. In: **Natureza e sociedade hoje: uma leitura geográfica**, coleção Novo Mapa do Mundo. Orgs. Maria Adélia A. Souza; Milton Santos; Francisco Scarlato; Mônica Arroyo. São Paulo: Hucitec, p. 139-145, 1997.

PIMBERT, Michel P.; PRETTY, Jules N. Parks, people and professionals: putting “participation” into protected-area management. In: **Social change and conservation: environmental politics and impacts of national parks and protected areas**. Orgs. Krishna B. Ghimire

and Michel P. Pimbert. London: Earthscan Publication Limited, p.297-330, 1997.

PÓLIS, Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais. **Estatuto da Cidade:** guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Coordenação de Publicações da Câmara dos Deputados, 2001.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia:** a experiência da Itália moderna. 5ª ed. com Robert Leonardi e Raffaella Y. Nanetti. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia de poder.** Trad. Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RENK, Arlene. **A luta da erva:** um ofício étnico no Oeste Catarinense. Chapecó, SC: Grifos, 1997.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. 3ª ed. São Paulo: Studio Nobel, FAPESP, 2003.

_____. **O que é Cidade.** 3ª ed. Coleção primeiros passos. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. In: **Estatuto da Cidade e reforma urbana:** novas perspectivas para as cidades brasileiras. Org. Letícia Marques Osório. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, p. 199-213, 2002.

ROLNIK, Raquel; NAKANO, Kazuo. Velhas Questões, Novos Desafios. **Cadernos Le Monde Diplomatique**, São Paulo, 2001.

SACHS, Ignacy. **Espaços, tempos e estratégias do desenvolvimento.** Trad. Luiz Leite Vasconcelos e Eneida Araújo. São Paulo: Vértice, 1986.

_____. **Rumo a Ecosocioeconomia:** teoria e prática do desenvolvimento. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SALETE ALBA, Rosa. **Espaço urbano:** os agentes da produção em Chapecó. Chapecó, SC: Argos, 2002.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos.** São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina:** promulgada em 5 de outubro de 1989. Ed. atualizada com 45 Emendas Constitucionais. Florianópolis: Assembléia Legislativa, 2006.

SANTA CATARINA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **Plano Básico de Desenvolvimento Ecológico-Econômico.** AMOSC Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, set. 1996.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado:** fundamentos teórico e metodológico da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

_____. **Economia espacial:** críticas e alternativas. 2ª ed. Trad. Maria Irene de Q. F. Szmrecsányi. São Paulo: Edusp, 2003.

_____. **O espaço do cidadão.** 7ª ed. São Paulo: Edusp, 2007.

_____. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 18ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2009.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. **Democracia e governo local:** dilemas da reforma municipal no Brasil. Rio de Janeiro: Renavan/FASE, 2001.

SCHASBERG, Benny. Apresentação. Trad. Raquel Rolnik. In: **Manual de reabilitação de áreas urbanas centrais.** Brasília: Ministério das Cidades, p. 06-07, 2008.

SDM/SC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente. **Programa de capacitação técnica para o planejamento urbano.** Florianópolis: Diretoria de Desenvolvimento Urbano (DURB) e Gerência de Planos Diretores (GEPLAN), 1998.

SOARES, André Geraldo. **A natureza, a cultura e eu:** ambientalismo e transformação social. Blumenau: Edifurb, 2003.

SOLECKI, William D.; WELCH, Joan M. Urban parks: green spaces or green walls? In: **Landscape and Urban Planning**, n° 32, Issue 2, jun. p. 93-106. Boston: Elsevier, 1995.

VEIGA, José Eli da. **A emergência socioambiental.** São Paulo: Ed. Senac SP, 2007.

WAGNER, Altair. **E... Chapecó levantou vôo.** Florianópolis: De Letra, 2005.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva, vol. 1. 4ª ed. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília (UnB), 2004.

WURMAN, Richard Saul. **Ansiedade de Informação:** como transformar informação em compreensão. Trad. Virgílio Freire. São Paulo: Cultura Editores Associados, 1991.

ANEXO A – Legenda do mapa em Anexo II do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó.

PDDTC - MAPA ANEXO II

ORGANIZAÇÃO ESPACIAL ÁREAS URBANIZADAS

	MACROÁREA URBANA CENTRAL - MUC
	MACROÁREA URBANA DE TRANSIÇÃO - MUT
	ÁREA ESPECIAL DE URBANIZAÇÃO E OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA - AEUOP
	UNIDADE FUNCIONAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BACIA - UFDDB
	UNIDADE FUNCIONAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NIVEL 1 - UFDD1
	UNIDADE FUNCIONAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NIVEL 2 - UFDD2
	UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 1 - UAM1
	UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 2 - UAM2
	UNIDADE AMBIENTAL DE MORADIA 3 - UAM3
	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E MORADIA - UCAM
	UNIDADE INDUSTRIAL CONSOLIDADA - UIC
	UNIDADE INDUSTRIAL CONSOLIDADA DA BACIA - UICB
	ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL - AEIT
	UNIDADE FUNCIONAL DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL PRIORITÁRIA - UFPIP
	UNIDADE FUNCIONAL DE REQUALIFICAÇÃO TERRITORIAL - UFRT
	UNIDADE FUNCIONAL DE ATIVIDADES AGROINDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS - UFAAS
	UNIDADE FUNCIONAL DE PROTEÇÃO DO AEROPORTO - UFPA
	MACROÁREA DE EXPANÇÃO URBANA FUTURA - MEUF
	BACIA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - LAGEADO SÃO JOSÉ
	ÁREA ESPECIAL DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - AERA
	ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL - AEIA
	QUADRAS URBANAS
	CÓRREGOS
	CÓRREGOS
	UARU-CÓRREGOS
	UARU-CÓRREGOS
	RODOVIAS EXISTENTES

Data: Outubro de 2007

Fonte: Lei Municipal Complementar 317/07 (Chapecó, 2007).

ANEXO B – Anexo X do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Chapecó.

PDDTC		ÍNDICES URBANÍSTICOS							ANEXO X	
UNIDADE TERRITORIAL	CA mín.	CA básico	CA máx.	TO base (%)	TO torre (%)	Recuo afastadín. (m)	Afastamento mínimo(m)	Limite de Pavimentos		
Matriz área Urbana Central - MUC	0,2	5,6	7,0	90	60	*	**	14 pvtos ou 42,00m		
Matriz área Urbana de Transição - MUT	0,2	3,6	4,4	80	60	4,00*	**	6 pvtos ou 21,00 m		
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento da Bacia - UFDDB	0,15	2,6	-	70	60	4,00	**	6 pvtos ou 18,00 m		
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento Nível 1- UFDD1	0,2	3,6	4,4	70	60	4,00	**	8 pvtos ou 24,00 m		
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento Nível 2- UFDD2	0,2	3,6	5,0	70	60	*	**	11 pvtos ou 33,00 m		
Unidade Ambiental de Noroeste - UAM	0,1	1,8	2,4	-	60	4,00	**	4 pvtos ou 15,00 m		
Unidade de Conservação Ambiental e Moradia - UCAM	-	0,1	0,2	-	10	8,00	5,00	4 pvtos ou 12,00 m		
Unidade Industrial Consolidada - UIC	-	1,0	1,4	-	60	4,00	4,00	=		
Unidade Industrial Consolidada da Bacia - UICB	-	0,8	-	-	60	8,00	4,00	=		
Unidade Funcional de Produção Industrial Prioritária - UFPPIP	-	0,6	1,2	-	40	10,00	4,00	6 pvtos ou 18,00 m		
Unidade Funcional de Especialização Territorial - UFRT	-	0,4	0,6	-	50	10,00	4,00	6 pvtos ou 18,00 m		
Unidade Funcional de Atividades Agroindustriais e de Serviços - UFAMS	-	0,6	1,2	-	40	10,00	4,00	6 pvtos ou 18,00 m		
Área Especial de Interesse Institucional - AEIT	-	3,6	-	70	60	4,00	variável	8 pvtos ou 24,00 m		
Área Especial de Interesse Ambiental - AEIA	-	0,4	0,8	20	20	10,00	4,00	4 pvtos ou 12,00 m		

Obs.: CA- coeficiente de aproveitamento

TO- taxa de ocupação

m- metros

* ver artigo 231;

** ver artigo 234;

*** Para a Macroárea Urbana de Transição - MUT será permitido o sétimo pavimento se este for de uso comum;

**** Para a Unidade Ambiental de Moradia - UAM será permitido o quinto pavimento se este for de uso comum;

Fonte: Lei Municipal Complementar 317/07 (Chapecó, 2007).